



LEILÃO PÚBLICO Nº: 01/2026-COBES

PROCESSO: 6013.2025/0007847-1

MODALIDADE: Leilão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance (igual ou superior ao valor da avaliação).

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (veículos e sucatas de materiais) e veículos apreendidos removidos de vias públicas através das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

DATA E HORA DO LEILÃO: 25 / 02 / 2026 às 10:00h (Horário de Brasília)

LINK DA PLATAFORMA: www.sumareleiloes.com.br

ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo

- 1 – Data, Hora e Local;
- 2 – Do leiloeiro;
- 3 – Condições de participação;
- 4 – Dos bens objeto do leilão;
- 5 – Das impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos;
- 6 – Dos lances e julgamento das propostas;
- 7 – Da arrematação dos bens;
- 8 – Da retirada do(s) bem(ns);
- 9 – Da ata;
- 10 – Da adjudicação e homologação;
- 11 – Das responsabilidades do arrematante;
- 12 – Das penalidades;
- 13 – Disposições finais;



14 – Disposições Finais.

II ANEXOS

ANEXO I: Locais para Visitação;

ANEXO II: Relação de Lotes;

ANEXO III: Relação de Lotes Agrupados – Prensa;

ANEXO IV: Normas de Participação para a Modalidade Eletrônica;

ANEXO V: Modelo de Solicitação de Esclarecimentos;

ANEXO VI: Modelo de Procuração para Participação nas Sessões Públicas;

ANEXO VII: Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VIII: Termo de Referência;

ANEXO IX: Termo de Responsabilidade de Retirada de Bem Arrematado.



PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS (COBES)** da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), torna público que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Senhor **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 640, para alienação de bens móveis inservíveis e veículos apreendidos e removidos de vias públicas, depositados nos Pátios das Subprefeituras, sendo veículos com direito a documentação e sucata fim de vida útil, no estado de conservação em que se encontram, sem direito à documentação de registro e licenciamento, a qual será processada nos termos deste edital, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, pela Portaria SEGES nº 110/2024 e demais normas complementares aplicáveis à espécie e suas alterações e alterações posteriores.

Serão leiloados no estado de conservação em que se encontram:

- **SUCATAS DE MATERIAIS**: compreendem-se nesta categoria sucatas de ferro mistas, sucatas eletrônicas e papel;
- **VEÍCULOS PATRIMONIADOS**: veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura do Município de São Paulo, classificados como “com” ou “sem” direito à documentação. Aqueles sem documentação são considerados sucatas e destinados ao desmonte ou prensa. Já os veículos com direito à documentação, após a devida regularização e transferência junto ao DETRAN, poderão trafegar normalmente;
- **VEÍCULOS PARA SUCATA OU PRENSA**: veículos oriundos de abandono ou apreensão, classificados como sucata, destinados ao desmonte ou prensagem, loteados e vendidos por peso (kg).

O certame será regido pelas disposições deste edital, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, pela Portaria SEGES nº 110/2024, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis.

1. DATA, HORA e LOCAL

1.1. O Leilão eletrônico será realizado no **dia 25 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas**, (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.sumareleiloes.com.br.



1.2. Os bens a serem leiloados, descritos no ANEXO II deste edital, estão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, conforme item 4.9.

1.3. O aviso sobre este edital será publicado no Compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – Painel de Negócios, em jornais de grande circulação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Eventuais alterações posteriores deste instrumento convocatório serão divulgadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no endereço eletrônico mencionado no item 1.1.

2. DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Senhor GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula na JUCESP nº 640, credenciado no processo do Edital de Credenciamento nº 02/SEGES/2025 (SEI 6013.2024/0008535-2).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Os bens classificados como sucata veicular (sem direito a documentação) somente poderão ser arrematados por empresas de reciclagem, que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.977/2014 (Lei do Desmonte).

3.2.1. Empresas sediadas em outros Estados da Federação deverão, adicionalmente, apresentar comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do respectivo Estado ou do Distrito Federal onde atuam.

3.3. Para a arrematação dos bens, os arrematantes deverão estar previamente cadastrados perante o leiloeiro oficial, cujo cadastro deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - nome completo ou razão social;



II - número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

III - número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física;

IV - cópia do Estatuto ou Contrato Social, quando se tratar de pessoa jurídica;

V - documento de identidade com foto do sócio administrador, quando se tratar de pessoa jurídica;

VI - endereço de domicílio;

VII - número(s) de telefone(s);

VIII - endereço eletrônico;

IX - certificado de registro emitido pelo órgão executivo de trânsito do respectivo Estado que comprova o seu credenciamento como empresa de desmonte ou como empresa de reciclagem, nos termos do item 3.2 e 3.2.1.

3.3.1. Caso o representante da pessoa jurídica não seja sócio ou administrador, deverá apresentar instrumento de procuração com poderes específicos para representar a empresa no leilão, nos moldes do Anexo VI deste Edital.

3.4. Os participantes deverão efetuar seu CADASTRO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização do leilão, pelo endereço eletrônico, www.sumareleiloes.com.br. Após a aprovação do cadastro, o interessado deverá se Habilitar, sendo necessária a confirmação do contido no “Termo de Aceite”, constante do PORTAL.

3.5. Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br ou pelo telefone (19) 3803-9000.

3.6. A participação no leilão ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica, mediante acesso identificado fornecido pela plataforma do leiloeiro, ficando os interessados vinculados às disposições deste edital e ao Anexo IV.

3.7. Para acompanhamento e participação do leilão deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as



disposições do edital.

3.8. Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

3.9. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.10. A Secretaria Municipal de Gestão não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Não caberá responsabilidade à Secretaria Municipal de Gestão por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causado por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

3.12. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

3.13. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente e da Orientação Normativa PGM nº 03/2012.

4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO



4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, II e III deste Edital.

4.2. A Prefeitura do Município de São Paulo declara ser legítima possuidora dos bens a serem leiloados, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo integralmente por sua origem e situação jurídica.

4.3. Quando aplicável, a documentação referente ao bem arrematado será emitida em nome do arrematante, conforme constar no cadastro homologado. Não será admitida substituição do nome do arrematante após o encerramento do leilão.

4.4. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que foram previamente examinados pelos licitantes. Não caberão reclamações futuras quanto a vícios aparentes ou ocultos, tampouco pedido de abatimento no preço, devolução ou cancelamento da arrematação.

4.5. Os bens classificados como sucata veicular (Desmonte ou Prensa) foram avaliados com base em seu peso bruto, sem abatimento de impurezas.

4.6. O bem classificado como sucata veicular (Desmonte ou Prensa) não poderá voltar a circular, devendo sua baixa ser requerida pela empresa do arrematante, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN 967/2022 de 17/05/2022, sujeita às penalidades da lei.

4.6.1. Os bens classificados como sucata veicular não poderão ser registrados ou licenciados, sendo destinados exclusivamente à desmontagem e reaproveitamento de peças ou reciclagem de componentes metálicos, sob pena de responsabilização civil e criminal.

4.7. Os bens permanecerão na posse e guarda da Administração Municipal até sua efetiva entrega aos arrematantes.

4.8. Deverão ser agendadas as visitas através do LEILOEIRO por telefone (19) 3803-900 ou e-mail, previamente ao comparecimento pessoal aos endereços onde se encontram os lotes.

4.8.1. Além do contato com o LEILOEIRO, os lotes abaixo contarão com os seguintes pontos focais locais para agendamento de visitas:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA DE GESTÃO

Unidade	Endereço	Lotes	Contato	Telefone
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Voluntários da Pátria, 901 Santana - CEP: 02011-100	5, 6 e 7	Djalma	3376-7283
Subprefeitura Cidade Ademar	Avenida Yervant Kissajikian, 416 Vila Constância CEP: 04657-000	58	Marcia	5670-7024
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 Cambuci CEP: 01528-060	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41	João Danilo / Marina Xavier	3124-5166 / 2075-0023
Subprefeitura Capela do Socorro	Rua Jaburuna, 82 Jd Cruzeiro Cambuci CEP: 04803-040	59	Mauricio	3397-2700
Subprefeitura Lapa	Rua Capitão José Inácio do Rosário, 22 e 118 Cambuci CEP: 05038-070	10	Maria	3396-7500
Estrada Fazenda Carmo	Estrada Fazenda do Carmo, 450 Itaquera CEP: 08265-060	1937 ao 6348	Adriano	98231-9622
Secretaria Municipal de Transportes	Rua Santa Rita, 500 Pari CEP: 03026-030	60	Sandra	3293-2921
Secretaria Municipal de Saúde	Avenida do Estado, 900 CEP: 01107-000	1, 2, 3, 4	Djalma	3376-7283
Arquivo Municipal	Rua Balsa, 331 Freguesia do Ó CEP: 02910-020	83	Vanessa Cecilia	93209-5935
Viaduto Dona Paulina	Avenida 23 de Março, s/nº Freguesia do Ó	84	Vanessa Cecilia	93209-5935
Subprefeitura São Mateus	Avenida Forte do Leme, 936	23, 24, 25, 26, 27, 28	Mariana	(11) 98027-3787
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	Rua da Coroa, 1751 Freguesia do Ó CEP: 02047-020	8	João Paulo	2075-7240
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Avenida Morvan Dias Figueiredo, 4221 Vila Maria CEP: 02170-000	29, 30, 47, 48, 49	João Danilo / Marina Xavier	3124-5166 / 2075-0023
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Avenida Ordem e Progresso, 1020 Jardim das Laranjeiras CEP: 02518-130	50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 85	João Danilo	3124-5166
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Avenida Senador Teotônio Vilela, 7900 Jardim São Rafael CEP: 04864-002	15, 16, 17, 18, 19, 20	Soldado Feitosa	98603-6780
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Rua Azem Abdala Azem, 800 Jardim São Rafael CEP: 05593-090	11, 12, 13, 14	Soldado Feitosa	98603-6780
Subprefeitura Guaianases	Rua Luís Mateus, 1505 Jardim São Rafael CEP: 08420-750	42, 43, 44, 45, 46	Leonardo	2392-1030
Companhia de Engenharia de Tráfego (CET)	Avenida Marquês de São Vicente, 2154 Jardim São Rafael CEP: 01139-002	9	Mauro ou Célio Genaro	3611-6766 - Ramal 236
Estação do Corpo de Bombeiro de Guaianases	Rua Luís Mateus, 1000 Jardim São Rafael CEP: 08420-585	21, 22	Leonardo	2392-1030



SEGES - Caieiras	V. Dr. Olindo Dartora, 2451 Morro Grande, Caieiras CEP: 07700-000	61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82	Henrique	(19) 3514-3786
------------------	---	--	----------	----------------

4.9. Os endereços de visitação estão descritos no ANEXO I do presente EDITAL.

4.9.1. A visitação poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do leilão, em horário comercial.

4.9.2. Os bens também poderão ser vistos no PORTAL pelo endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.

4.9.3. A descrição dos lotes está sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

5. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações ao leilão, através do endereço eletrônico segescalitacao@prefeitura.sp.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

5.1.1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.1.2. Caberá ao Agente de Contratação manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão antes da data prevista para a abertura do certame.

5.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação



das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.4. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

5.1.5. Os pedidos de impugnação, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

5.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação–CPL, devendo ser dirigidos ao seu Presidente através do endereço eletrônico segelicitacao@prefeitura.sp.gov.br.

5.3. Os recursos e os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida e deverão ser realizados através do endereço eletrônico segelicitacao@prefeitura.sp.gov.br, e deverão ser dirigidos à autoridade superior àquela que o praticou, após publicação da Ata do leilão.

6. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Os lances serão recebidos por meio do portal eletrônico www.sumareleiloes.com.br, desde a divulgação do leilão até o horário agendado para sua realização, conforme publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

6.1.1. Não serão aceitos lances com preços inferiores aos da avaliação de cada lote.

6.1.2. Os lances deverão ser relativos ao lote inteiro, não sendo admitidos lances para compra de partes destacadas de um lote.

6.1.3. Os veículos classificados como sucatas inservíveis (PRENSA) serão agrupados neste Edital em um único lote por depósito e serão vendidos por peso (kg/ton) estimado do material ferroso, conforme Anexo II, que contém o número do lote, e Anexo III, que contém a relação de itens agrupados que compõe o lote disposto no Anexo II.



6.1.4. Durante o leilão o participante efetuará lances online e acompanhará a disputa em tempo real pelo endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.

6.1.5. O lance vencedor será comunicado aos participantes por e-mail.

6.2. Os lances propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. O valor de cada lance deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusado pelo sistema qualquer lance de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

6.4. Será adotado, para fins de julgamento, o critério **MAIOR LANCE**, conforme o disposto no art. 33, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 37, IV do Decreto Municipal nº 62.100/2022, observados os parâmetros definidos neste edital e nos seus anexos.

6.5. Da sessão realizada será lavrada ata circunstanciada, registrando-se todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual será ao final assinada pelo LEILOEIRO e pelo Agente de Contratação da PMSP.

6.6. O resultado da LICITAÇÃO será publicado no DOC/SP e nos site de realização do leilão.

7. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1. Encerrado o leilão, o Leiloeiro Oficial informará a proposta vencedora, ficando o arrematante obrigado a efetuar o pagamento do valor total do lance arrematado, acrescido da comissão do leiloeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da confirmação da arrematação, por meio das instruções fornecidas na plataforma eletrônica.

7.2. O valor da arrematação será recolhido integralmente aos cofres públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de Guia de Arrecadação Municipal (DAMSP), emitida pela Comissão de Licitação, conforme regras estabelecidas neste edital.

7.2.1. Em nenhuma hipótese será admitida a dedução de tributos, tarifas bancárias ou quaisquer despesas incidentes sobre o valor da arrematação.



7.2.2. A falta de pagamento no prazo acima implicará a aplicação das penalidades previstas neste edital, nos termos do item 13 deste Edital.

7.3. A remuneração do Leiloeiro Oficial ocorrerá exclusivamente mediante o pagamento de comissão de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, a ser paga diretamente pelo arrematante, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, no momento do pagamento da arrematação, nos termos do §2º do art. 42 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, bem como do §1º do art. 80 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

7.4. Para arrematação dos bens, o licitante vencedor obriga-se a:

7.4.1. O pagamento poderá ser realizado por PIX ou boleto bancário, diretamente na plataforma www.sumareleiloes.com.br.

7.4.1.1. Para PIX via QR Code ou chave “copia e cola”, o arrematante deverá adicionar o(s) lote(s) ao carrinho e acessar a página de pagamento. O boleto será enviado ao e-mail cadastrado em até 1 (um) dia útil.

7.4.2. O leiloeiro se obriga a efetuar o recolhimento do valor integral apurado no leilão, bem como à prestação final de contas até cinco dias úteis imediatamente posteriores ao encerramento do leilão.

7.4.3. O leiloeiro deverá efetuar a prestação de contas conforme previsto no Termo de Compromisso constante do Processo SEI nº **6013.2025/0007847-1**.

7.5. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

7.5.1. Veículos com direito a documentação não arrematados no leilão passarão a compor os lotes de veículos classificados como “sem direito à documentação” (sucata), sendo leiloados no mesmo leilão como veículo em fim de vida útil.

7.5.2. Caso não haja arrematação dos veículos classificados como “sucatas” (veículos em fim de vida útil) durante a rodada inicial do leilão, a Comissão poderá autorizar nova tentativa de venda no mesmo certame, com reagrupamento ou reclassificação.



8. DA RETIRADA DO BEM

8.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) em horário a ser estabelecido e comunicado aos arrematantes por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos seguintes prazos:

8.1.1. Sucatas de materiais: Prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de comunicação para retirada. Referem-se a bens classificados como sucatas de ferro mistas, sucatas eletrônicas e papel;

8.1.2. Veículos patrimonializados: Prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação para retirada. São veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura do Município de São Paulo, classificados da seguinte forma:

a) Veículos sem direito à documentação: considerados sucatas, destinados à prensa ou desmonte;

b) Os Veículos com direito à documentação: poderão trafegar normalmente, desde que o arrematante providencie a transferência e regularização junto ao DETRAN.

b.1) O arrematante deverá retirar primeiro o documento do veículo, no local indicado no item 4.9, e em posse deste proceder à retirada do bem junto ao pátio correspondente.

8.1.3. Veículos para sucata ou prensa: Prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação para retirada. São veículos oriundos de abandono ou apreensão, classificados como sucatas para prensa ou desmonte, vendidos por quilo.

8.2. Os bens leiloados como sucata veicular (PRENSA) deverão ser destinados à reciclagem e submetidos ao processo de descontaminação, correspondente à retirada dos fluídos lubrificantes, de arrefecimento ou combustíveis, sendo vedado qualquer tipo de contaminação do solo e a realização de procedimentos descontaminação ou compactação no depósito em que se encontre o bem ou quaisquer outras dependências da alienante.

8.2.1. É de total responsabilidade da empresa arrematante a comunicação ao DETRAN-SP sobre a realização da descontaminação, da retirada, da escolta e da compactação do bem arrematado como sucata veicular.

8.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), bem



como da Nota de Venda do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s).

8.4. As despesas relativas à remoção dos bens no local indicado correrão por conta do arrematante.

8.4.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.5. A não retirada do bem pelo arrematante, em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término dos prazos estipulados no item 8.1, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição, perdendo, o arrematante, em favor da Prefeitura do Município de São Paulo, o valor integral pago pela arrematação.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão os lotes vendidos, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL e pelo Leiloeiro.

9.3. A ata será publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo e no PORTAL, no sítio eletrônico <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022, cabendo à Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços – COBES a adjudicação de cada lote ao respectivo arrematante, bem como a homologação do certame.

10.2. O resultado será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC/SP) para ciência pública.



11. DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

11.1. Além de atender às condições exigidas neste Edital, o arrematante deverá:

11.1.1. Atender às solicitações da Comissão Pertencente de Licitação – CPL1 na prioridade de carregamentos dos materiais, assim como se responsabilizar pelo carregamento e transporte dos mesmos dentro das instalações e pátios onde os bens estão depositados;

11.1.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer ocorrência externa (durante o transporte até a descarga do material) e interna (nos pátios onde os bens estão depositados durante o carregamento até a saída do material), que acarrete danos e/ou prejuízos a Prefeitura, Leiloeiro ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador;

11.1.3. Atender legislações vigentes relacionadas às licenças legais e ambientais necessárias, às autorizações para transporte dos materiais objeto(s) da alienação, entre outras, nas esferas federal, estadual e municipal.

11.1.4. Responsabilizar-se pela limpeza/remoção de resíduos de passivos ambientais, porventura verificados nos materiais constantes dos lotes.

11.1.5. Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e destinação final de quaisquer resíduos, restando eximido de quaisquer responsabilidades a respeito da Administração.

11.1.6. Retirar todo o material componente do lote arrematado, não podendo, em hipótese alguma, abandonar/guardar item(s) do arremate nos depósitos onde se encontram.

11.2. O arrematante deverá assinar o “TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE BEM ARREMATADO” (ANEXO IX – Modelo de Termo de Responsabilidade de Retirada de Bem Arrematado), por ocasião da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), no qual constará a data e o local de sua realização.

11.2.1. A partir do momento da assinatura do termo a que se refere o item 11.2, o arrematante assumirá as responsabilidades civil, penal e demais encargos (multas, taxas, impostos e tributos) decorrentes da retirada e transporte do arrematado.

11.2.2. Ao assinar o termo a que se refere o item 11.2, o arrematante obriga-se a descaracterizar os



indicativos dos órgãos que porventura ainda existentes no arrematado, bem como a sua regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)(se for o caso), e/ou sua transferência, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

11.2.3. A transferência de propriedade dos veículos, bem como todas as despesas de transferência junto ao DETRAN, correrá à conta do arrematante.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as obrigações, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o, além das penalidades previstas neste edital, à perda imediata do direito à aquisição dos bens eventualmente arrematados.

12.2. O licitante/arrematante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do leilão;

II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do leilão;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;

V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;

VII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;

VIII. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;



IX. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;

XI. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na possibilidade de aplicação das sanções previstas no subitem 12.3 deste Edital, serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.5. A sanção de advertência prevista no inciso I do subitem 12.3. deste Edital, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.6. A sanção de multa prevista no inciso II do subitem 12.3. deste Edital, será de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor do lote até o limite de 10% (dez por cento), aplicada ao arrematante que não retira o lote arrematado no prazo estabelecido neste edital.

12.7. Nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do subitem 12.2, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.

12.8. Ao arrematante que não efetuar o pagamento do lote arrematado no prazo fixado neste edital será



aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote.

12.9. Na aplicação das sanções de multa previstas nos subitens 12.6, 12.7 e 12.8 deste Edital, será facultada a defesa ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10. A sanção de impedimento de licitar, prevista no inciso III do subitem 12.3 deste Edital, poderá ser aplicada ao arrematante pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.2 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do subitem 12.3. deste Edital, será aplicada ao arrematante pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X e XI do subitem 12.2 deste Edital, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar.

12.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do subitem 12.3, obedecerá às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022.

12.13. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3. deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do mesmo subitem.”

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e na expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

13.2. Ao presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL - COBES é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.3. Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente os lances apresentados, ou ainda revogar esta licitação.

13.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas nos itens 13.2 e 13.3 não gera direitos ou



obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

13.5. A Comissão Pertencente de Licitação – CPL - COBES poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

13.6. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

13.7. Os bens que não forem arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão devolvidos ao Patrimônio Público, e incluídos em novo leilão.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL da COBES no presente Leilão.

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

São Paulo, na data da assinatura digital.

YURI HENRIQUE SILVA:419906 48851	Assinado de forma digital por YURI HENRIQUE SILVA:41990648851 Dados: 2026.01.30 19:16:25 -03'00'
---	---

Assinado por: Gustavo M. G. D... <i>Gustavo Moretto Guimaraes de Oliveira</i> Assinatura validada pelo Docsign



LEILÃO PÚBLICO Nº: 01/2026-COBES

PROCESSO: 6013.2025/0007847-1

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (veículos e sucatas de materiais) e veículos apreendidos removidos de vias públicas através das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

ANEXO I – LOCAIS PARA VISITAÇÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	LOTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 901 SANTANA - CEP: 02011-100	5,6 e 7
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR	AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416 VILA CONSTÂNCIA CEP: 04657-000	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	LARGO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 88 CAMBUCI CEP: 01528-060	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO	RUA JABURUNA, 82, JD CRUZEIRO CAMBUCI CEP: 04803-040	59
SUBPREFEITURA LAPA	RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSÁRIO, 22 E 118 CAMBUCI CEP: 05038-070	10
ESTRADA FAZENDA CARMO	ESTRADA FAZENDA DO CARMO, 450 ITAQUERA CEP: 08265-060	1937 ao 6348
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	RUA SANTA RITA, 500 PARI CEP: 03026-030	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AVENIDA DO ESTADO, 900 CEP: 01107-000	1, 2, 3, 4
ARQUIVO MUNICIPAL	RUA Balsa, 331 FREGUESIA DO Ó CEP: 02910-02	83
VIADUTO DONA PAULINA	AVENIDA 23 DE MARÇO, S/Nº FREGUESIA DO Ó	84
SUBPREFEITURA SÃO MATEUS	AVENIDA FORTE DO LEME, 936 FREGUESIA DO Ó	23, 24, 25, 26, 27, 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA DA COROA, 1751 FREGUESIA DO Ó CEP: 02047-020	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA MORVAN DIAS FIGUEIREDO, 4221 VILA MARIA CEP: 02170-000	29, 30, 47, 48, 49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA ORDEM E PROGRESSO, 1020 JARDIM DAS LARANJEIRAS CEP: 02518-130	50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, 7900 JARDIM SÃO RAFAEL CEP: 04864-002	15, 16, 17, 18, 19, 20



UNIDADE	ENDEREÇO	LOTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA AZEM ABDALA AZEM, 800 JARDIM SÃO RAFAEL CEP: 05593-090	11, 12, 13, 14
SUBPREFEITURA GUAIANASES	RUA LUÍS MATEUS, 1505 JARDIM SÃO RAFAEL CEP: 08420-750	42, 43, 44, 45, 46
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO (CET)	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 2154 JARDIM SÃO RAFAEL CEP: 01139-002	9
ESTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO DE GUAIANASES	RUA LUÍS MATEUS, 1000 JARDIM SÃO RAFAEL CEP: 08420585	21,22
SEGES -CAIEIRAS	V. DR. OLINDO DARTORA, 2451 MORRO GRANDE, CAIEIRAS CEP: 07700000	61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82



LEILÃO PÚBLICO Nº: 01/2026-COBES

PROCESSO: 6013.2025/0007847-1

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (veículos e sucatas de materiais) e veículos apreendidos removidos de vias públicas através das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

ANEXO II - RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	LANCE INICIAL
1	PEUGEOT/BOXER RONTAN A, 12/13, BRANCA PLACA: DJM2961, CHASSI: 936ZCWMNCD2100232	R\$ 18.500,00
2	I/M.BENZ REVESCAP A UT, 07/07, BRANCA PLACA: DJP8057 CHASSI: 8AC9036627A964123	R\$ 14.500,00
3	I/MBENZ 313SF RONTAN A, 03/04, BRANCA PLACA: CMW3097 CHASSI: 8AC9036624A913835	R\$ 12.500,00
4	PEUGEOT/BOXER RONTAN A, 12/13, BRANCA PLACA: DJM2989 CHASSI: 936ZCWMNCD2101038	R\$ 18.500,00
5	FORD/F250 XL K, 00/00, BRANCA PLACA: BSV6110 CHASSI: 9BFFF25K4YD026321	R\$ 19.500,00
6	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM, 94/95, BRANCA PLACA: BRZ3138 CHASSI: 9BG244NHSRC007054	R\$ 6.800,00
7	I/MBENZ 313SF RONTAN A, 03/03, FANTASIA PLACA: CMW1599 CHASSI: 8AC9036623A909419	R\$ 12.500,00
8	GM/C20 CUSTOM S, 92/92, VERMELHA PLACA: BFG3209 CHASSI: 9BG254NHNNC033037	R\$ 6.500,00
9	SUCATA FERROSA APROXIMADAMENTE 200.000 KG	R\$ 100.000,00
10	I/MBENZ 313SF RONTAN A, 03/03, BRANCA PLACA: CMW1629 CHASSI: 8AC9036623A910039	R\$ 14.800,00
11	HONDA/XRE 300, 10/10, VERMELHA PLACA: EEF7188 CHASSI: 9C2ND0910AR100273	R\$ 1.000,00
12	HONDA/XRE 300, 10/10, VERMELHA PLACA: EEF7195 CHASSI: 9C2ND0910AR100280	R\$ 3.900,00
13	VW/KOMBI, 05/05, VERMELHA PLACA: CMW8320 CHASSI: 9BWGB07X05P012536	R\$ 6.000,00
14	VW/KOMBI, 05/05, VERMELHA PLACA: CMW8321 CHASSI: 9BWGB07X05P012603	R\$ 7.500,00



15	FORD/CARGO 1722 E, 10/11, VERMELHA PLACA: EEF7236 CHASSI: 9BFYCE7V7BBB57310	R\$ 31.800,00
16	VW/VW 7.90 S, 87/87, VERMELHA PLACA: BSV3008 CHASSI: 9BWZZZH7ZHC050205	R\$ 10.800,00
17	M.BENZ/ATEGO 1725, 07/07, VERMELHA PLACA: EEF7185 CHASSI: 9BM9580747B552751	R\$ 31.500,00
18	M.BENZ/ATEGO 1725, 07/07, VERMELHA PLACA: EEF7184 CHASSI: 9BM9580747B551792	R\$ 31.500,00
19	VW/23.210 MOTOR CUMMIN, 03/04, VERMELHA PLACA: CMW8425 CHASSI: 9BW1K82T44R411963	R\$ 28.500,00
20	M.BENZ/ATEGO 1725, 06/06, VERMELHA PLACA: DJP2826 CHASSI: 9BM9580746B501504	R\$ 33.000,00
21	M.BENZ/ATEGO 1725, 07/07, VERMELHA PLACA: EEF7183 CHASSI: 9BM9580747B553029	R\$ 25.000,00
22	M.BENZ/ATEGO 1725, 07/07, VERMELHA PLACA: EEF7180 CHASSI: 9BM9580747B551808	R\$ 32.500,00
23	VW/23.210 MOTOR CUMMIN, 03/04, VERMELHA PLACA: CMW8433 CHASSI: 9BW1K82T34R410755	R\$ 30.500,00
24	VW/23.210 MOTOR CUMMIN, 03/04, VERMELHA PLACA: CMW8430 CHASSI: 9BW1K82T84R410783	R\$ 30.500,00
25	FORD/CARGO 1722 E, 10/11, VERMELHA PLACA: EEF7232 CHASSI: 9BFYCE7VXBBB64784	R\$ 30.500,00
26	FIAT/DUCATO MAXICARGO, 09/10, VERMELHA PLACA: EEF7141 CHASSI: 93W245G34A2050999	R\$ 15.500,00
27	FIAT/DUCATO MAXICARGO, 07/08, VERMELHA PLACA: DJP2560 CHASSI: 93W245G3382020892	R\$ 13.500,00
28	I/FORD RANGER XL 12P, 07/08, VERMELHA PLACA: DJP2509 CHASSI: 8AFER12P68J102543	R\$ 12.500,00
29	HONDA/NX4 FALCON, 04/04, VERMELHA PLACA: BFG8521 CHASSI: 9C2ND07004R016587	R\$ 3.800,00
30	HONDA/NX4 FALCON, 04/04, VERMELHA PLACA: BFG8522 CHASSI: 9C2ND07004R016600	R\$ 4.100,00
31	I/FORD RANGER XL 13P, 08/09, BRANCA PLACA: GCM1133 CHASSI: 8AFER13P59J208255	R\$ 13.500,00
32	FIAT/DUCATO MULTI, 09/09, BRANCA PLACA: GCM0686 CHASSI: 93W245H3392042165	R\$ 13.500,00



33	GM/CORSA CLASSIC, 03/04, BRANCA PLACA: CMW1428 CHASSI: 9BGSB19N04B130943	R\$ 4.200,00
34	GM/ASTRA SEDAN, 02/02, PRETA, PLACA: CMW0190 CHASSI: 9BGTT69B02B183971	R\$ 3.800,00
35	VW/SANTANA 2.0, 04/04, BRANCA PLACA: CMW1881 CHASSI: 9BWAE03X74P002216	R\$ 7.200,00
36	FORD/FIESTA SEDAN1.6FL, 13/13, BRANCA PLACA: GCM0710 CHASSI: 9BFZF54P7D8472378	R\$ 6.500,00
37	GM/CLASSIC SPIRIT, 05/05, BRANCA PLACA: GCM0601 CHASSI: 9BGSN19N05B206456	R\$ 100,00
38	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 , 13/13, BRANCA PLACA: GCM0713 CHASSI: 9BFZF54P3D8472328	R\$ 100,00
39	FIAT/MAREA SX, 02/03, PRETA PLACA: JFP2295 CHASSI: 9BD18521337064129	R\$ 3.000,00
40	HONDA/XRE 300, 17/17, BRANCA PLACA: GF16935 CHASSI: 9C2ND1110HR007668	R\$ 1.000,00
41	FIAT/DUCATO MULTI, 09/09, BRANCA PLACA: GCM0694 CHASSI: 93W245H3392042124	R\$ 14.500,00
42	RENAULT/CLIO PRI 16 16, 06/06, PRETA PLACA: DJP0035 CHASSI: 93YLB8E256J752238	R\$ 1.200,00
43	FIAT/STRADA WORKING, 01/01, BRANCA PLACA: CDV5570 CHASSI: 9BD27801112795941	R\$ 1.000,00
44	FIAT/STRADA WORKING, 01/01, BRANCA PLACA: CDV5626 CHASSI: 9BD27801112795870	R\$ 1.000,00
45	FIAT/STRADA WORKING, 01/01, BRANCA PLACA: CDV5642 CHASSI: 9BD27801112795408	R\$ 1.000,00
46	FIAT/STRADA WORKING, 01/01, BRANCA PLACA: CDV5567 CHASSI: 9BD27801112795110	R\$ 1.000,00
47	HONDA/XRE 300, 10/10, VERMELHA PLACA: EEF7191 CHASSI: 9C2ND0910AR100271	R\$ 3.500,00
48	HONDA/XRE 300, 10/10, VERMELHA PLACA: EEF7199 CHASSI: 9C2ND0910AR100272	R\$ 3.500,00
49	HONDA/XRE 300, 10/10, VERMELHA PLACA: EEF7192 CHASSI: 9C2ND0910AR100267	R\$ 3.200,00
50	M.BENZ/AXOR 4144K6X4, 11/12, VERMELHA PLACA: EEF7330 CHASSI: 9BM958472CB836369	R\$ 85.000,00



51	FIAT/DUCATO MAXICARGO, 07/08, VERMELHA PLACA: DJP2559 CHASSI: 93W245G3382020690	R\$ 16.800,00
52	M.BENZ/ATEGO 1725, 06/06, VERMELHA PLACA: DJP2817 CHASSI: 9BM9580746B500978	R\$ 32.500,00
53	M.BENZ/ATEGO 1725, 07/07, VERMELHA PLACA: EEF7178 CHASSI: 9BM9580747B553275	R\$ 32.500,00
54	VW/23.210 MOTOR CUMMIN, 03/04, VERMELHA PLACA: CMW8431 CHASSI: 9BW1K82T14R411578	R\$ 35.500,00
55	VW/23.210 MOTOR CUMMIN, 03/04, VERMELHA PLACA: CMW8426 CHASSI: 9BW1K82T44R411493	R\$ 35.500,00
56	VW/23.210 MOTOR CUMMIN, 03/04, VERMELHA PLACA: CMW8422 CHASSI: 9BW1K82T54R410742	R\$ 35.500,00
57	FIAT/SIENA FIRE, 05/06, VERMELHA, PLACA: CMW8444 CHASSI: 9BD17203763172119	R\$ 3.800,00
58	M.A./HUBERWARCO, 84/84, PLACA: BSV5021, CHASSI: 40ZB10122	R\$ 2.500,00
59	GM/MONZA GL, 96/96, PRETA PLACA: CFB0341 CHASSI: 9BGMG69RTTB022328	R\$ 600,00
60	FIAT/DUC TRANSFORMERS , 08/09, BRANCA PLACA: EEO5108 CHASSI: 93W245H3392029844	R\$ 15.100,00
61	APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES DIVERSAS MARCAS E MODELOS APROXIMADAMENTE 136 ITENS	R\$ 680,00
62	MÓVEIS DE AÇO DIVERSOS APROXIMADAMENTE 750 ITENS	R\$ 2.250,00
63	BICICLETAS APROXIMADAMENTE 20 ITENS E BRINQUEDOS DE PLÁSTICO DIVERSOS	R\$ 250,00
64	SUCATA MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	R\$ 1.000,00
65	CPUS DIVERSAS MARCAS E MODELOS APROXIMADAMENTE 2.433 ITENS	R\$ 9.730,00
66	APARELHOS DE TELEVISÃO APROXIMADAMENTE 30 ITENS	R\$ 90,00
67	NOTEBOOKS E TABLETS APROXIMADAMENTE 415 ITENS	R\$ 1.245,00
68	APARELHOS ELETRÔNICOS DIVERSOS	R\$ 1.800,00
69	IMPRESSORAS, FAX E COPIADORAS APROXIMADAMENTE 754 ITENS	R\$ 2.260,00
70	MONITORES DIVERSAS MARCAS E MODELOS APROXIMADAMENTE 2.018 ITENS	R\$ 6.055,00
71	ESTABILIZADOR, NOBREAK, MOUSE, TECLADOS,TELEFONES, APARELHOS DE SOM	R\$ 750,00
72	ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS GELADEIRAS, FREEZER, BEBEDOUROS, MÁQUINAS DE LAVAR, BEBEDOUROS, MICROONDAS, TANQUINHOS DE LAVAR ROUPAS	R\$ 1.500,00
73	SUCATA DE CADEIRAS DIVERSAS	R\$ 500,00
74	SUCATA FERROSA PARA RECICLAGEM	R\$ 1.500,00
75	COMPRESSORES E MÁQUINAS DIVERSAS	R\$ 2.500,00



	COMPRESSORES, ENCERADEIRA DE PISO, GERADOR, VAPS, PALETEIRAS, CARRINHOS DE CARGA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL BOMBAS, JACARÉS HIDRÁULICOS, SERRA POLICORTE PARAFUSADEIRA, LIXADEIRA, MÁQUINAS DE SOLDA, EXTINTORES	
76	GERADORES DE ENERGIA, TRANSFORMADORES E MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 3.000,00
77	BALANÇAS DIVERSAS MARCAS E MODELOS	R\$ 250,00
78	PAPELÃO E PAPÉIS PARA RECICLAGEM	R\$ 50,00
79	CADEIRAS DE RODAS	R\$ 300,00
80	SUCATA DE CALDEIRAS DE PRESSÃO 03 ITENS	R\$ 4.500,00
81	MATERIAIS DIVERSOS APROXIMADAMENTE 50 ITENS CADEIRAS, ARMÁRIOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, CPU, IMPRESSORA, APARELHOS DE TV, MONITORES, MICROONDAS, FORNO ELÉTRICO FRIGOBAR, TRITURADORA DE PAPEL, COMPRESSOR DE AR, LAVADORA WAP INDUSTRIAL, ASPIRADOR DE PÓ, MAKITAS, VIDEOCASSETE, DVD CALCULADORAS, PROJETOR, CÂMERA DVR, GRAVADORES	R\$ 1.000,00
82	SUCATA TUBOS GALVANIZADOS E PLACAS DIVERSAS APROXIMADAMENTE 93.000 KG	R\$ 46.500,00
83	URNAS FUNERÁRIAS DIVERSOS MODELOS APROXIMADAMENTE 3.600 UNIDADES	R\$ 252.000,00
84	URNAS FUNERÁRIAS DIVERSOS MODELOS APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES	R\$ 35.000,00
85	FIAT/DUCATO MAXICARGO, 07/08, VERMELHA PLACA: DJP2556 CHASSI: 93W245G3382020691	R\$ 15.100,00
1939	CHEVROLET/AGILE LT 2010/2011 PLACA EQQ8064 CHASSI 8AGCB48X0BR147412	R\$ 1.500,00
2048	HONDA/CIVIC LX 2002/2002 PLACA DIB8936 CHASSI 93HES15502Z114089	R\$ 1.000,00
4535	GM/VECTRA GLS 1993/1994 PLACA BOF1947 CHASSI 9BGLK19BRPB304094	R\$ 300,00
4578	DODGE/DAKOTA 2.5 1999/1999 PLACA LCY7601 CHASSI 9376LN6P2X3900574	R\$ 300,00
4585	VW/KOMBI FURGAO 1993/1993 PLACA BMF8729 CHASSI 9BWZZZ217PP003943	R\$ 300,00
4588	GM/MERIVA EXPRESSION 2009/2010 PLACA ELG4365 CHASSI 9BGXD75N0AC132325	R\$ 300,00
4589	GM/VECTRA GL 1997/1997 PLACA CIJ9200 CHASSI 9BGJ19BVVB551279	R\$ 200,00
5056	FACCHINI/BAÚ sp7fn1083006g1207	R\$ 400,00
5243	FORD/KA FLEX 2010/2011 PLACA EQA8122 CHASSI 9BFZK53AXBB249454	R\$ 300,00
5263	GM/VECTRA GLS 1998/1998 PLACA CPH3696 CHASSI 9BGJK19HWWB583880	R\$ 300,00
5266	VW/SANTANA 2000 MI EXCL 1996/1996 PLACA CHA7120 CHASSI 9BWZZZ327TP043272	R\$ 200,00



5280	VW/Fox 1.0 2006/2006 PLACA DSF7890 CHASSI 9BWKA05Z664210073	R\$ 350,00
5313	VW/KOMBI 1992/1992 PLACA BHR3493 CHASSI 9BWZZZ21ZNP005248	R\$ 250,00
5359	VW/POLO SEDAN 1.6 2007/2007 PLACA MRC7H56 CHASSI 9BWJB09N77P025742	R\$ 200,00
5376	GM/CLASSIC LIFE 2004/2005 PLACA DON0346 CHASSI 9BGSA19X05B182407	R\$ 350,00
5393	M.BENZ /MERCEDES E320 JF65W 1998/1998 PLACA JYL1304 CHASSI WDBJF65W4WA612769	R\$ 200,00
5429	KIA/KIA UK2500 HD SC 2011/2012 PLACA FCB0189 CHASSI 9UWSHX73ACN006879	R\$ 3.500,00
5435	VW/KOMBI 1989/1989 PLACA CDE4064 CHASSI 9BWZZZ23ZKP007283	R\$ 500,00
5456	RENAULT/SANDERO EXP 16 2011/2012 PLACA HDP0F01 CHASSI 93YBSR7UHCJ921781	R\$ 400,00
5750	CITROEN/C3 EXCL 16 16V 2004/2004 PLACA DNI3347 CHASSI 935FCN6A84B753051	R\$ 400,00
5751	GM/VECTRA GL 1997/1998 PLACA CNQ0071 CHASSI 9BGJG19BWVB536610	R\$ 350,00
5804	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI 1997/1998 PLACA JMZ2888 CHASSI 9BWZZZ376VP035119	R\$ 400,00
5811	GM/CELTA 2P LIFE 2010/2010 PLACA EEK4522 CHASSI 9BGRZ08F0AG320767	R\$ 300,00
5836	VW/GOL SPECIAL 2000/2000 PLACA LNA8G31 CHASSI 9BWZZZ377YP068337	R\$ 300,00
5839	VW/SANTANA GL 2000 I 1995/1996 PLACA CDG3608 CHASSI 9BWZZZ327SP051496	R\$ 300,00
5841	RENAULT/TRAFFIC FCC 1998/1998 PLACA JNS0443 CHASSI 8A1T31CZZWS005725	R\$ 800,00
6028	GM/ZAFIRA CD 2003/2003 PLACA DML4944 CHASSI 9BGTT75F03C215516	R\$ 500,00
6070	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX 2008/2009 PLACA EEI7738 CHASSI 935FCN6A99B523747	R\$ 500,00
6078	VW/GOL 16V 1999/2000 PLACA DBK1I92 CHASSI 9BWZZZ373YT096733	R\$ 300,00



6083	VW/GOL SPECIAL 1999/1999 PLACA CRD3534 CHASSI 9BWZZZ377XP044790	R\$ 200,00
6101	VW/GOL 1.6 POWER 2002/2003 PLACA DGO3288 CHASSI 9BWCBO5X63P027248	R\$ 450,00
6133	TOYOTA /COROLLA XEI18FLEX 2007/2008 PLACA DZA7631 CHASSI 9BR53ZEC488684288	R\$ 750,00
6142	VW/FOX 1.6 GII 2012/2013 PLACA FHB4574 CHASSI 9BWAB45Z0D4131883	R\$ 200,00
6155	GM/CELTA 2001/2002 PLACA DEY0350 CHASSI 9BGRD08Z02G105916	R\$ 200,00
6173	VW/KOMBI 1996/1996 PLACA BJF8737 CHASSI 9BWZZZ231TP004315	R\$ 400,00
6188	ASIA/TOWNER COACH 1994/1994 PLACA COE9999 CHASSI KN2ANM8D1RK012623	R\$ 350,00
6191	GM/ZAFIRA 2.0 2003/2003 PLACA FLA8818 CHASSI 9BGTT75B03C183639	R\$ 500,00
6262	GM/VECTRA GLS 1998/1999 PLACA CPM5313 CHASSI 9BGJK19HXWB519809	R\$ 200,00
6282	GM/VECTRA GLS 2000/2000 PLACA CVC1302 CHASSI 9BGJK19H0YB187382	R\$ 450,00
6349	CARCAÇA PARA RECICLAGEM APROXIMADAMENTE 172.800/KG	R\$ 86.550,00



LEILÃO PÚBLICO Nº: 01/2026-COBES

PROCESSO: 6013.2025/0007847-1

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (veículos e sucatas de materiais) e veículos apreendidos removidos de vias públicas através das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

ANEXO III – RELAÇÃO DE LOTES AGRUPADOS - PRENSA

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	LOTE DISPUTA
1937	IMP/CITROEN XSARA BK GLX	DAK7556	VF7N2LFYY1J001218	6349
1938	VW/GOL 1000	BYC1916	9BWZZZ30ZRT110407	6349
2046	GM/VECTRA GLS	CWP4419	9BGJK19H0XB537039	6349
2047	FORD/KA GL	DQJ0802	9BFBSZGDA5B558515	6349
2050	PEUGEOT/307 20A FELINE	DPA3575	8AD3CRFN24G404664	6349
2061	GM/MONZA SL	BIO8657	9BGJK11ZHGB027288	6349
2062	OMEGA CD/OMEGA CD	CTB5134	6G1VX69T0YL496291	6349
4474	GM/ASTRA GL	DDJ6888	9BGTT08C0YB203967	6349
4475	GM/MONZA SL/E 1.8	CRV5981	9BGJK11ZKJB001574	6349
4476	FIAT/PREMIO CS 1.5	CXV1107	9BD14600003024659	6349
4479	FIAT/PALIO EDX	BYM0126	9BD178226T0089392	6349
4482	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	EBG1377	9362CKFW98B079160	6349
4484	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	IIT1535	93YJAMG35XJ000090	6349
4485	FIAT/FIORINO	Não Identificado	CORROIDO FERRUGEM	6349
4489	GM/PRISMA MAXX	EQF6963	9BGRM69X0BG204364	6349
4490	GM/CORSA WIND	BZI2884	9BGSC08WSSC660849	6349
4491	VW/QUANTUM CS	CMM1167	9BWZZZ33ZGP216376	6349
4492	HAFEI/RUIYI PICKUP	DUB0030	LKHNC1CG07AT17888	6349
4493	FORD/KA GL	GYA3044	9BFBSZGDAYB663069	6349
4494	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	DQV6288	9362AKFW96B040442	6349
4495	GM/CORSA WIND	CBA0938	9BGSC08WSSC712826	6349
4496	FIAT/FIORINO	Não Identificado	Não Identificado	6349



4497	GM/MONZA GLS	BOR5157	9BGJK69SRRB042858	6349
4498	FIAT/FIORINO 1.0	GQX5505	9BD146000S8437200	6349
4499	FIAT/UNO ELECTRONIC	BPL6506	9BD146000R5331437	6349
4502	GM/MONZA GL	CBA6605	9BGJG11SSSB045725	6349
4506	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B	CZL9988	8A1BA0F15YL001675	6349
4507	VW/KOMBI	DHU0591	9BWGB07X63P012084	6349
4512	VW/KOMBI	COK8529	9BWZZZ21ZEP001771	6349
4513	VW/PARATI CL 1.8	BMI0448	9BWZZZ30ZPP220011	6349
4514	I JAC/J3	OFL0H83	LJ12EKR17C4376883	6349
4515	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	DUC7552	9362CKFW97B001702	6349
4516	VW/GOL CL	BGB5002	9BWZZZ30ZMT068682	6349
4522	VW/GOL GL	GNP0137	9BWZZZ30ZJT070156	6349
4540	FORD/ROYALE 1.8 I GL	KGO1385	9BFZZZ336TP017600	6349
4542	VW/KOMBI	BXF2620	9BWZZZ23ZRP042696	6349
4546	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	EEX0245	9362AKFW98B078386	6349
4558	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	BRL5508	ZFA16000R5072693	6349
4564	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	CYG4435	9U5G40D05YN671585	6349
4568	FORD/ESCORT1.8 XR3	Não Identificado	Não Identificado	6349
4572	NISSAN/LIVINA 18S	EJA1411	94DTBAL10AJ522241	6349
4573	I/CITROEN/XSARA BKGLX16I	DAV9623	VF7N2N6A41J404369	6349
4579	FIAT/PREMIO CSL	CLM2062	9BD146000J3381205	6349
4581	FIAT/PREMIO CS 1.5	CJV3774	9BD146000J3398258	6349
4582	VW/POLO 2.0	DIF3B46	9BWHE49A43P007977	6349
4583	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EMV7J41	9BD15822AA6450002	6349
4584	VW/KOMBI	BPP5613	BH719816	6349
4586	GM/CORSA GL 1.6	CDH8493	9BGSE19NTSC656617	6349
4587	VW/SANTANA CS	JFB1069	9BWZZZ32ZGP236785	6349
4591	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	CVA5832	93YLB06252J304917	6349
4592	VW/FUSCA 1300 L	CYK5738	BJ981902	6349
4593	M.BENZ/A 190	DGB9101	9BMMF32E92A036274	6349



4594	FIAT/PALIO EDX	CID1780	9BD178226V0221805	6349
4595	IMP/PEUGEOT	BRC1574	VF31CCDZ2RM933521	6349
4596	GM/MONZA GL	BOM4031	9BGJG11SRRB031715	6349
4597	FIAT/SIENA EL FLEX	EUB1097	8AP17202LB2158544	6349
4599	FIAT/ELBA CSL 1.6	CFM9293	9BD146000L3600342	6349
4601	CHRYSLER/CARAVAN	DTG3777	1A8GYB1RX6Y104837	6349
4603	GM/CORSA SUPER	CRC3744	9BGSD19Z0XC713858	6349
4604	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	CIS3098	8AWZZZ6K2VA033243	6349
4605	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	CNT0762	9BD178858W0716011	6349
4607	VW/SAVEIRO CL	BPF2639	9BWZZZ30ZNP255555	6349
4611	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
4612	VW/QUANTUM	Não Identificado	Não Identificado	6349
4614	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	CQK9795	8AFZZZEFWJ031849	6349
4615	FORD/VERONA LX	BZN2466	9BFZZZ54ZLB082570	6349
4616	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	BMV9869	9BFZZZ338TP033951	6349
4617	GM/MONZA GL	Não Identificado	9BGJG69SRPB014159	6349
4618	FORD/FIESTA	JQH2044	9BFZF10B238041058	6349
4620	GM/MONZA SL/E EFI	BGM1061	9BGJK69RNMB014784	6349
4621	PEUGEOT/206 SELECTION	KKS6403	9362A7LZ92W011334	6349
4622	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	OTX9H46	9BD197163F3218941	6349
4623	IMP/MMC SPACE W GLXI	CIB1303	JMYLRN34WTZ000232	6349
4624	FORD/COURIER 1.6 L	DAK4374	9BFNSZPPAYB902459	6349
4625	VW/FUSCA 1300	CNG8414	BJ448536	6349
4634	IMP/FORD ESCORT GLX 16V	CQR1A61	8AFZZZEFVJ069498	6349
4761	VW/GOL 16V	COO4027	9BWZZZ373WP591483	6349
4762	VW/KOMBI	CIT6308	9BWZZZ21ZLP008615	6349
5057	SR/KRONE	Não Identificado	9aup12420m1019174	6349
5058	KRONORTE/CA71 ATT	MBI8322	9AU070820y1034968	6349
5060	RODOVIARIA/SR GD CG	jwl3407	9ARF15120SS036838	6349
5232	FIAT/TEMPRA SX 16V	cjp8707	9BD159577V9181983	6349



5236	FIAT/ ELBA WEEKEND IE	BNN4507	9BD146000P5050144	6349
5239	FIAT/PALIO WEEKEND	Não Identificado	Não Identificado	6349
5245	PEUGEOT/206 16 PRESENC	dns0220	9362AN6A94B027466	6349
5246	CITROEN/XANTIA 2.0I	CES4978	VF7X17B00S27B1591	6349
5248	FIAT/BRAVA SX	DAS1715	9BD18221612016794	6349
5250	VW/VOYAGE	GLP6902	9BWZZZ30ZGP420897	6349
5253	FORD/ESCORT GL 16V F	Não Identificado	Não Identificado	6349
5256	M.BENZ /MERCEDES C230K HA24W	GVR8C60	WDBH24W9TF445220	6349
5257	VW/KOMBI	BMG4154	9BWZZZ23ZGP007929	6349
5260	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	Não Identificado	Não Identificado	6349
5264	FIAT/BRAVA SX	DAR8127	9BD18221612020010	6349
5267	FIAT/PALIO EL	GUQ7562	9BD178037T0033563	6349
5268	VW/LOGUS CL	KNF3072	9BWZZZ55ZPB310636	6349
5269	FORD/ESCORT GLX 16VH	CJM7J61	8AFZZZEHCJV028569	6349
5270	VOLVO/850 TURBO VCB	FFS0809	YV1LS5716R2194554	6349
5272	FIAT/SIENA FIRE	Não Identificado	Não Identificado	6349
5276	FIAT/UNO MILLE SMART	DAP1415	9BD15828814200441	6349
5277	PEUGEOT/307 16 FX PR	DZG1765	8AD3CN6B48G018231	6349
5279	VW/FUSCA	CFF6817	BJ932408	6349
5281	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	CLO5532	9BD178858V0507446	6349
5284	PEUGEOT/207HB XR	FGC8436	9362MKFWXDB005643	6349
5286	MAZDA/626 GLX	CKI4324	JM1GE22EXV1300991	6349
5287	GM/MONZA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5288	HAFEI/	Não Identificado	Não Identificado	6349
5291	FORD/ESCORT 1.8I GL	CFA6506	8AFZZZ54ATJ012086	6349
5292	VW/SANTANA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5294	GM/VECTRA CD	CLA0814	9BGLL19BRRB310274	6349
5295	FIAT/PALIO WEEKEND	cqy9536	9bd178837w0550736	6349
5296	CITROEN/XSARA PICASSO GX	FRB5050	935CHRFM84J506154	6349



5297	TOYOTA /COROLLA GLI	CMB6162	JTA53AEB1V0023132	6349
5298	VW/ FOX	Não Identificado	Não Identificado	6349
5300	VW/GOL I	HRI1512	9BWZZZ377TT183081	6349
5301	Não Identificado	Não Identificado	Não Identificado	6349
5303	MITSUBISHI/MMC LANCER GLXI	MNL1321	JA33MX1XSSU000686	6349
5304	VW/GOL CL	BHJ5D13	9BWZZZ30ZMT127226	6349
5305	VW/GOL GL	Não Identificado	Não Identificado	6349
5306	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	OQV2C24	9BD196272E2189307	6349
5307	FORD/KA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5309	FIAT/UNO ELETRONIC	BOD0822	9BD146000P5131629	6349
5310	DODGE/SRT 8	Não Identificado	Não Identificado	6349
5311	VW/KOMBI	BRA8052	B184880	6349
5314	GM/CHEVETTE SL	COO9107	9BGTC11UHC163580	6349
5318	VW/FUSCA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5320	PEUGEOT/206 SOLEIL	cyg3447	VF32ANFZ9YW014242	6349
5321	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	KOO0948	9BFZZZ54ZSB776767	6349
5322	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	FSM2841	93Y4SRD04FJ367867	6349
5323	VW/GOL 1.0 PLUS	DDB6082	9BWCA05X61T059592	6349
5324	FORD/FIESTA	CJT6230	9BFZZZFHAVB151287	6349
5326	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5327	VW/GOL 1000	Não Identificado	Não Identificado	6349
5329	VW/POLO 1.6	MSZ7395	9BWHB09A33P014520	6349
5330	PEUGEOT/206 16FELI FXA	DWI2966	9362AN6A38B030670	6349
5332	FORD/MONDEO V 6F	cxl3521	WF0FPXGBBWGP14645	6349
5335	FORD/VERONA GLX	BQE6561	9BFZZZ54ZLB078674	6349
5336	VW/QUANTUM GL 2000	BMS4543	9BWZZZ33ZNP000936	6349
5337	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5338	MAZDA/PROTEGE LX	CEL9585	JM1BA1440S0162660	6349
5339	GM/KADETT GL	Não Identificado	Não Identificado	6349



5340	VW/GOL CL 1.8	BTF9350	9BWZZZ30ZMT047940	6349
5341	VW/GOL BX	cao0283	9BWZZZ30ZGT078753	6349
5342	GM/OMEGA CD	CYS2F56	6G1VX69C01L671700	6349
5343	GM/CORSA MILENIUM	DEJ4604	9BGSC19Z01C236S02	6349
5346	VW/GOL CL	BKG8847	9BWZZZ30ZNT140874	6349
5348	FORD/ESCORT 1.6I GL	CDQ2590	9BFZZZ54ZSB772492	6349
5349	HYUNDAI/ACCENT GLS4DR	COV1804	KMHCH41BPYU065743	6349
5351	RENAULT/CLIO RL	CRQ9193	8A1357TLZTS006594	6349
5353	FORD/BELINA II L	CYC7535	LB4NYB10353	6349
5354	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5360	VW/GOL GLI 1.8	Não Identificado	Não Identificado	6349
5361	HONDA/CIVIC LX	Não Identificado	Não Identificado	6349
5363	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	DMK3145	93YBB0Y054J448831	6349
5365	FIAT/ UNO MILLE FIRE	AMV3817	9BD15802564711430	6349
5367	M.BENZ /MB 180D	BYH2407	VSA631374S3198572	6349
5368	VW/KOMBI	BTA9613	9BWZZZ21ZKP003875	6349
5372	VW/GOL 16V	CVL5066	9BWCA15X0YT211544	6349
5374	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	CLM1522	9BD146058V5973323	6349
5375	VW/POLO CLAS. 1.8 MI	CVM3187	8AWZZZ9EZYA515095	6349
5379	RENAULT/CLIO AUT1016VS	Não Identificado	Não Identificado	6349
5380	CHEVROLET/CARAVAN COMODORO	Não Identificado	Não Identificado	6349
5381	M.BENZ /A 160	CSE1005	9BMMF33E2XA008460	6349
5382	CITROEN/PICASSO 16 GLX	DOO4975	935CHN6A15B515591	6349
5383	FIAT/UNO S 1.5	COC4767	9BD146000M3723244	6349
5384	VW/KOMBI PICK UP	BRP3995	9BWZZZ261SP000472	6349
5385	PEUGEOT/405 GL	CNP2002	VF34BBFZ2RS397926	6349
5386	FIAT/FIAT UNO 1.5 R	CII0002	9BD116000K3411283	6349
5387	FORD/COURIER 1.6 L	DUO1168	9BFNSZPPA7B858385	6349
5390	FORD/FIESTA STREET	JOL6547	3FALP04A22M100019	6349
5394	FIAT/UNO MILLE EX	CLZ8152	9BD146018V5969105	6349



5395	FORD/ESCORT	Não Identificado	Não Identificado	6349
5396	VW/QUANTUM GLS 2000	BJI7471	9BWZZZ33ZLP029096	6349
5398	FORD/ESCORT GL 16V H	CSF0603	8AFZZZEHYJ127103	6349
5400	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	DNU4485	9362AN6A95B030795	6349
5401	CHEVROLET/MONZA SL/E 2.0	IGH5C92	9BGJK11TLLB059815	6349
5402	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	DUO0190	935CHN6A87B513559	6349
5403	VW/QUANTUM CL	CNC5611	98WZZZ33ZKP033477	6349
5405	FORD/FOCUS GHIA 2.0LHA	JOU3074	8AFFZZFHA6J480248	6349
5406	CHEVROLET/MONZA SL/E 2.0	BPG1770	9BGJK11YMMB009247	6349
5408	FORD/MONDEO CLX FD	CNW4339	WF0FDXGGBVGM69126	6349
5413	GM/SPACE-VAN	Não Identificado	Não Identificado	6349
5415	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5416	VW/GOL CL 1.8	BOU2134	9BWZZZ30ZRT096294	6349
5417	RENAULT/SYMBOL EXPR 16	ERC5138	8A1LBM225AL231601	6349
5418	FORD/FIESTA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5419	GM/ CORSA WIND	AJV4640	9BGSC68Z01B161680	6349
5420	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	LVB9592	9362AN6A97B009309	6349
5422	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5423	GM/CORSA GL	LXQ0850	9BGSE08XSRC626305	6349
5424	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BVU0285	9BFZZZ54ZPB430690	6349
5425	FIAT/UNO ELETRONIC	BOI2758	9BD146000P5107717	6349
5431	VW/GOL 1.0	DDA2726	9BWCA05X71T079852	6349
5432	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	DMR9787	93YCB0Y154J473085	6349
5433	BMW/BMW	Não Identificado	Não Identificado	6349
5434	GM/CORSA MILENIUM	DAK4935	9BGSD19401C161203	6349
5437	FIAT/TIPO 1.6IE	BTL0966	ZFA160000S2750767	6349
5438	FORD/KA	CLI9469	9BFZZZGDAVB559483	6349
5440	CITROEN/C4 20EXCA5P F	EMG2878	8BCLCRFJWAG522939	6349
5441	HYUNDAI/ACCENT LSR	CED7624	KMHVF21NPSU154440	6349



5443	PEUGEOT/306 SOLEIL BRE	DEJ7926	9U37ELFYW1P004064	6349
5444	GM/MONZA SL/E	CCL0632	5K08VCB003177	6349
5445	PEUGEOT/206 SOLEIL	DIA0717	9362A7LZ92W033366	6349
5447	FORD/MONDEO CLX FD	CHU8307	WF0FDXGBBTGS07008	6349
5450	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	DZJ6900	9362CKfW98B028157	6349
5451	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	DCA1815	9BD17302414016138	6349
5452	FIAT/MAREA WEEK SX	CXL2784	ZFA185000W0263120	6349
5454	FIAT/UNO MILLE	BJI3096	9BD146000M3808385	6349
5459	FIAT/SIENA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5460	FIAT/BRAVA SX	CVT2574	9BD182216Y2010248	6349
5461	VW/FOX 1.0	DNZ5634	9BWKA05Z364100601	6349
5462	FIAT/FIORINO	Não Identificado	Não Identificado	6349
5463	CITROEN/C5 EXCL 20	DIH4498	VF7DCRFN82L004280	6349
5464	FIAT/PALIO ED	Não Identificado	Não Identificado	6349
5465	FORD/KA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5467	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DZF4070	9BD17206G83372744	6349
5468	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5469	FIAT/UNO ELETRONIC	CPF2722	9BD146000R5161010	6349
5470	FORD/ESCORT	Não Identificado	Não Identificado	6349
5471	FORD/ESCORT 1.8I GLX	BMV7399	8AFZZZ54ATJ051667	6349
5472	PEUGEOT/206	Não Identificado	Não Identificado	6349
5473	GM/KADETT SL EFI	BNA7003	9BGKT08GPPC356074	6349
5474	FORD/ESCORT GLX 16VH	CJC9H65	8AFZZZEHCJVJ035024	6349
5475	FORD/FIESTA	MFY4870	9BFZF10BX38056083	6349
5743	GMC/16,22	BTO1F91	9BG874NKNWVC002066	6349
5744	FORD/CAMINHÃO	Não Identificado	Não Identificado	6349
5745	FIAT/PALIO FIRE	ALX1819	9BD17103742478122	6349
5747	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	DBK4443	93YJA0025YJ108305	6349
5748	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	DSR7426	9BFZF26P468459540	6349



5749	VW/FUSCA 1300	BRD0106	B7375974	6349
5752	GM/MONZA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5753	FORD/ESCORT GL 16V F	CIP0650	8AFZZZEFVJ018402	6349
5754	VW/PARATI 16V	CMC3571	9BWZZZ374WT042919	6349
5755	FIAT/PALIO FIRE FLEX	HJG4248	9BD17164G95296499	6349
5757	PEUGEOT/206 10 SENSAT	DRB3363	9362A7LZ95B025247	6349
5758	GM/CORSA SUPER	CTS7233	9BGSD1940YC185702	6349
5759	FORD/KA GL	DGX7654	9BFBSZGDA38816437	6349
5761	FIAT/UNO ELETRONIC	AFN5016	9BD146000S5564512	6349
5762	FIAT/TEMPRA IE	CCT9313	9BD159044T9154721	6349
5763	FORD/KA SE 1.0 HA B	QNT6404	9BFZH55L1J8108278	6349
5764	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	DRS2357	93YLB2R0F6J626594	6349
5765	VW/GOL 16V	CZF6300	9BWZZZ373YT085969	6349
5766	FIAT/TIPO 1.6 MPI	CHB6298	9BD160368T3014453	6349
5767	VW/GOL 1000	CCQ6156	9BWZZZ30ZSP104346	6349
5768	LAND ROVER/LR DISCOVERY3 TDV6 SE	KQP4108	SALLAAA148A471284	6349
5769	CHRYSLER/CARAVANSE24	CSY1191	1C4GYB2B8YU531081	6349
5770	FIAT/TIPO SLX	BRG1874	ZFA160000R5070328	6349
5772	PEUGEOT/206 14 PRESENC	DKV5J30	9362AKFW94B022245	6349
5774	FORD/FIESTA	DUC5227	9BFZF10BX78103828	6349
5775	FORD/KA GL IMAGE	CVS8000	9BFBDZGDAYB669888	6349
5776	GM/CORSA WIND	CAF6997	9BGSC08WSSC660055	6349
5778	FORD/ESCORT GHIA	BGH2551	9BFBXLBABEC56545	6349
5779	FORD/FIESTA CLX	CHC5365	9BFZZZFDATB035519	6349
5780	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AJS1623	93YJAMG351J206601	6349
5781	CITROEN/XANT GLX 16V	CVV2025	VF7X1RFV7YH001257	6349
5782	FIAT/ FIORINO IE	Não Identificado	Não Identificado	6349
5783	VW/KOMBI FURGAO	EDR1010	9BWZZZ21ZNP016695	6349
5784	CITROEN/XSARA PICASSO EX	EYD1122	935CHRFM83J509493	6349
5785	FIAT/PALIO EX	CWH4866	9BD178096W0716875	6349



5787	GM/CLASSIC LS	BBR0374	9BGSU19F0EB209607	6349
5788	HAFEI/RUIYI PICKUP L	FAN3147	LKHNC1BG1BA08868	6349
5789	VW/PASSAT	BMB7881	BT161191	6349
5790	PEUGEOT/206 14 PRESENC	DKC6546	9362AKFW95B013289	6349
5791	FIAT/BRAVA SX	DCF6525	9BD18221612021895	6349
5792	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	HRN3102	9BD185945X7015234	6349
5793	FIAT/BRAVO	Não Identificado	Não Identificado	6349
5794	VW/GOLF GLX 2.0 MI	LCH6432	3VW1931H3WM213334	6349
5795	PEUGEOT/206 SELECTION	DZM0818	8AD2C7LZ91W062101	6349
5797	PEUGEOT/504 GRD	CJX6154	8A4D37000S5215825	6349
5799	GM/MONZA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5801	FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY	Não Identificado	Não Identificado	6349
5802	GM/CHEVY 500 DL	LXP6045	9BGTC80JPPC125383	6349
5803	FIAT/TIPO 1.6IE	CDD7291	ZFA160000S5138541	6349
5805	PEUGEOT/206 SOLEIL	DFS8422	8AD2AN6A91W070288	6349
5806	VW/GOL SPECIAL	CLN8453	9BWZZZ377WP593710	6349
5807	PEUGEOT/207PASSION XS	EUM2D41	9362NN6AXBB053970	6349
5808	PEUGEOT/306 PAS B 18	CVB6314	9U37ELFYWYP001540	6349
5809	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	DKC6528	93YLB06254J518928	6349
5810	FIAT/TEMPRA IE	CEI5230	9BD159044T9147737	6349
5812	GM/SPACE V T31C	CRA2845	8A1T31CZZWS006692	6349
5813	VW/KOMBI FURGAO	CGL3461	9BWZZZ211TP023596	6349
5814	FIAT/FREEMONT PRECISIO	EZB3095	3C4PFABB9CT571382	6349
5815	KIA/BESTA 3V RS	CZK3027	KNCTB2412W6325534	6349
5817	ASIA MOTORS/HI-TOPIC	Não Identificado	Não Identificado	6349
5819	CITROEN/XANTIA 2.0I	CHZ3344	VF7X17B00T27B4097	6349
5820	PEUGEOT/307SW 20SA FEL	DWN6617	VF33HRFJ28S000469	6349
5821	FORD/ESCORT GL 16V H	CGS0154	8AFZZZEHCJV071829	6349
5822	FORD/ESCORT 1.8I GL	LBJ0893	8AFZZZ54ATJ026714	6349
5824	GM/ASTRA GL	DFU1732	9BGTT08C01B180517	6349



5825	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5826	GM/TRAFFIC TA1C	COZ9446	8A1TA1CZZVS005735	6349
5827	VW/CROSSFOX	HQC7505	9BWKB05Z164182406	6349
5830	VW/VOYAGE	KCQ5148	9BWZZZ30ZFP045733	6349
5831	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	DRL4D75	93YCB0Y056J624755	6349
5832	PEUGEOT/206 SOLEIL	DNO1A65	9362A7LZ94W028943	6349
5833	PEUGEOT/PART F 625K 16	DXS0536	8AE5BN6A97G511768	6349
5834	GM/CORSA WIND	BVU4062	9BGSC08WRRRC622673	6349
5840	FIAT/UNO ELETRONIC	CCC1311	9BD146000P5046937	6349
5842	RENAULT/TRAFFIC			6349
5844	GM/KADETT GL	LAV6623	9BGKZ08GSSB427718	6349
5845	GM/CORSA WIND	FYJ5555	9BGSC08WTSC616806	6349
5847	FORD/ESCORT GL 16V H	KOT8141	8AFZZZEHCJV040305	6349
5848	VW/KOMBI	CAK1671	9BWZZZ231SP014322	6349
5849	VW/GOL 16V	CSF3631	9BWZZZ373YP063712	6349
5850	GM/CORSA WIND	CXZ7113	9BGSC19Z0YC162740	6349
5852	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5853	VW/KOMBI	CHP3936	9BWZZZ23ZLP007492	6349
5854	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	DOC0426	93YCB06154J466014	6349
5856	VW/KOMBI FURGÃO	IGM5A77	9BWZZZ211VP021109	6349
5857	VW/GOL CLI 1.8	BMP7834	9BWZZZ377TP554587	6349
5858	GM/CORSA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5861	VW/LOGUS WOB EDITION	CAJ4212	9BWZZZ55ZSB680764	6349
5862	FIAT/STRADA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5863	GM/ASTRA GLS 2.0 MFI	CAN7544	W0L000051S2683625	6349
5864	VW/GOL CL 1.8	JDZ4789	9BWZZZ30ZPT137028	6349
5865	GM/KADETT GSI MPFI	BQT1806	9BGKW08BSRC312982	6349
5866	VW/KOMBI	BUK1430	9BWZZZ23ZLP010681	6349
5868	FIAT/UNO MILLE BRIO	BFC5658	9BD146000M3735921	6349
5869	GM/MONZA SL/ E 2.0	CFA4509	9BGJK11YLLB079528	6349



5870	VW/CBP PICK UP	Não Identificado	Não Identificado	6349
5871	RENAULT/MEGANE RXE 1.6	DGD2926	8A1BA00351L255912	6349
5872	GM/CELTA 5 PORTAS	DIC4565	9BGRD48X03G105707	6349
5873	FIAT/SIENA EL	CLR3C14	8AP178558T4000118	6349
5874	VW/QUANTUM CL 1800 I	ERC3535	9BWZZZ33ZPP055540	6349
5875	FIAT/UNO CS IE	CDK0171	9BD14600S5553627	6349
5876	VW/KOMBI PICK UP	BHR9665	9BWZZZ26ZRP008790	6349
5877	FORD/FIESTA	LBT3554	9BFZZZFHAVB137346	6349
5879	VW/GOLF GLX	CAX5664	3VW1931HLSM304991	6349
5881	FIAT/FIORINO	Não Identificado	Não Identificado	6349
5883	GM/CORSA SUPER	CMD5097	9BGSD68ZWWC726416	6349
5885	GM/CHEVETTE HATCH SL	Não Identificado	Não Identificado	6349
5898	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	CJI4710	9BD178838V0318590	6349
5899	VW/ GOL 16V PLUS	DFX9994	9BWCA05X31T212428	6349
5900	VW/	Não Identificado	Não Identificado	6349
5901	HYUNDAI/H100 VANGLEL	DCX4096	KMFRD27BPYU466492	6349
5903	GM/VECTRA GLS	JWP8298	9BGJK19BVVB599235	6349
5904	PEUGEOT/206	Não Identificado	Não Identificado	6349
5905	GM/PRISMA 1.4L LT	EZL4909	9BGRP69X0CG287615	6349
5906	VW/KOMBI	BGE5273	BH641360	6349
5907	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5910	VOLVO/S40 2.0T	DGA5957	YV1VS29692F804013	6349
5912	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5913	REB/REBOQUE	Não Identificado	Não Identificado	6349
5914	BMW/BMW	AOO0081	WBAHE21080GE59833	6349
5915	GM/CORSA WIND	CHN5B32	9BGSC08ZVVC717361	6349
5916	VW/FUSCA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5918	VW/KOMBI	BJN8863	9BWZZZ21ZDP028856	6349
5919	FIAT/UNO	Não Identificado	Não Identificado	6349



5920	GM/PRISMA JOY	EQM0835	9BGRJ69F0BG115106	6349
5921	GM/MERIVA	Não Identificado	Não Identificado	6349
5922	PEUGEOT/206 SELECTION	din4456	9862A7LZ92W038371	6349
5923	PEUGEOT/206	Não Identificado	Não Identificado	6349
5925	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
5926	VW/KOMBI	BIZ9922	9BWZZZ23ZPP002177	6349
5927	VW/KOMBI	BRA7292	9BWZZZ21ZKP013331	6349
5928	FIAT/UNO ELETRONIC	EAC0035	9BD146000R5297229	6349
5929	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	DRJ9126	9BFZE12P358696974	6349
5930	VW/GOL CLI	CDA3H27	9bwzzz377tp500467	6349
5935	CITROEN/XSARA	Não Identificado	Não Identificado	6349
6026	FORD/ESCORT 1.8I GL	CET3944	8AFZZZ54ATJ017170	6349
6027	FORD/FIESTA	CNC5312	9BFZZZFHAWB217148	6349
6029	FORD/ESCORT GL 16V F	COL2563	8afzzzeffWJ031001	6349
6030	FIAT/PALIO ELX FLEX	EBU9I02	9BD17104G85228910	6349
6032	VW/GOL MI	CBS9789	9BWZZZ377VT155315	6349
6033	JAC/J3 TURIN	FHZ2B79	LJ12FKR1XC4270487	6349
6034	FORD/ESCORT 1.8 GL	BGD1059	9BFZZZ54ZMB196716	6349
6035	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6037	VW/SANTANA GLS	CBE4401	9BWZZZ32ZJP226859	6349
6038	GM/CHEVETTE	Não Identificado	Não Identificado	6349
6039	FORD/ESCORT 1.6I GL	BUJ4068	9BFZZZ54ZSB720236	6349
6040	VW/ GOL LS	BKH9087	9BWZZZ30ZG1166039	6349
6041	CITROEN/XSARA PICASSO GXS	DXU8723	935CHRFN07B533707	6349
6042	FORD/FIESTA	CIN6356	9BFZZZFHAVB089039	6349
6043	GM/OMEGA GLS	BSH7835	9BGVP19HSSB211980	6349
6044	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6045	VW/GOL CL	CIO5597	9BWZZZ30ZKT104873	6349
6046	VW/GOL FURGAO	BGQ4544	9BWZZZ30ZNT004840	6349



6047	PEUGEOT/207PASSION XR	EQH8873	9362NKFWXCB012404	6349
6049	VW/PARATI CL	GVV1J91	9BWZZZ30ZLP247342	6349
6050	FIAT/UNO CS 1.5	BFN6662	9B0146000N3848169	6349
6051	RENAULT/ CLIO CAM1016VH	EMN9902	8A1BB8W05BL704702	6349
6052	GM/MONZA CLASSIC SE	JTC3421	LKB021163	6349
6053	FORD/ESCORT 1.8I GL	CER1432	8AFZZZ54ATJ005322	6349
6057	GM/CHEVETTE JUNIOR	BLL1035	9BGTB11NPPC123288	6349
6059	GM/KADETT SL/E EFI	CIT0089	9BGKS08KPPC369136	6349
6060	FIAT/147	Não Identificado	Não Identificado	6349
6061	FORD/BELINA II LDO	DQL4669	LB4PAU32147	6349
6062	FORD/ ESCORT L	BFJ5D16	9BFZZZ54ZNB242669	6349
6063	CITROEN/XSARA GLX 16V	CNS5885	9U7N1LFYFWK250647	6349
6065	VW/BRASILIA	CXC1609	BA963172	6349
6066	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	DEM7054	93YJA00251J278180	6349
6068	FIAT/DOBLO EX	DNY6J31	9BD11995851023843	6349
6069	CITROEN/ZX SX 1.8I	CHV1819	VF7N2F300T4E39158	6349
6071	VW/VOYAGE CL	BMK5114	9BWZZZ30ZLT070782	6349
6072	VW/GOL 16V PLUS	DCC2559	9BWCA05X01P017055	6349
6073	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BRG2997	9BFZZZ54ZSB655956	6349
6074	GM/MARAJÓ	Não Identificado	GC101469	6349
6075	GM/MONZA SL/E	BLA2932	9BGJK11ZJHB005443	6349
6076	PEUGEOT/206 SOLEIL	DFR2901	9362A7LZ92W015314	6349
6080	PEUGEOT/106 XN	CFU2D52	VF31CCDZ9SM049849	6349
6081	FIAT/UNO MILLE SX	CGC3125	9BD146047T5845245	6349
6084	GM/CELTA 3 PORTAS	HBM1164	9BGRD08X04G130548	6349
6087	VW/LOGUS CLI	CCH4I79	9BWZZZ55ZSB743400	6349
6091	VW/FUSCA	Não Identificado	BJ13197	6349
6096	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	DXU6890	93YCB8B058J884970	6349
6097	FIAT/PALIO EDX	CHT0919	9BD178226V0180948	6349
6098	M.BENZ /A 160	LCQ7258	9BMMF33EX4A055126	6349



6103	GM/MONZA SL/E	GUD0913	9BGJG69ZJHB017051	6349
6104	FORD/BELINA II L	CZP1542	9BFDXXLB1DFC80382	6349
6105	GM/MONZA HATCH	Não Identificado	Não Identificado	6349
6106	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6107	FIAT/FIORINO FLEX	EGF8A71	9BD255049A8873299	6349
6108	VW/KOMBI	CDE0507	9BWZZZ231S9045398	6349
6110	RENAULT/ CLIO EXP 10 16VS	DTS6407	8A1LB8B158L872451	6349
6111	PEUGEOT/206 SELECTION	DMF9946	9362A7LZ93W039835	6349
6112	VW/PARATI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6113	VW/ PARATI GL	BNI5929	9BWZZZ30ZHT052378	6349
6116	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6117	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6118	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6119	VW/KOMBI FURGAO	BIN0554	9BWZZZ21ZPP000328	6349
6120	CHERY/QQ3 1.1	EVP2893	LVVDB12B4CD014230	6349
6121	FIAT/TIPO 1.6IE	BQC9205	ZFA160000S5102932	6349
6122	KIA/PICANTO EX 1.1L	ELD2239	KNABA24337T475704	6349
6123	HONDA/FIT LX	dlg5833	93HGD18406Z107622	6349
6124	FIAT/PALIO EDX	JTV8838	9BD178226V0358248	6349
6125	GM/	Não Identificado	Não Identificado	6349
6126	VW/FUSCA	CLW4906	BJ958691	6349
6127	Não Identificado	Não Identificado	Não Identificado	6349
6128	VW/KOMBI	BWS4062	9BWZZZ231SP029909	6349
6129	VW/SAVEIRO CL	BJB4305	9BWZZZ30ZKP235074	6349
6130	FIAT/PALIO	Não Identificado	Não Identificado	6349
6131	CITROEN/XSA BK EX2.0	DAS0339	VF7N2RFVM1J003403	6349
6134	FIAT/PALIO YOUNG	Não Identificado	Não Identificado	6349
6135	FIAT/UNO	Não Identificado	Não Identificado	6349



6136	FIAT/UNO S	CVU3787	9BD146000K3464249	6349
6137	FORD/KA GL	EBC1895	9BFBSZGDA7B64620	6349
6139	VW/APOLLO GLS	BPJ7742	9BWZZZ54ZLB132717	6349
6143	GM/ASTRA GL	CXD6095	9BGTT08CXWB305003	6349
6144	VW/QUANTUM GLS	BIA8889	9BWZZZ33ZJP233071	6349
6145	FIAT/BRAVA SX	DDX2131	9BD18221612023311	6349
6148	M.BENZ /A 160	KTW9781	9BMMF33EX1A024955	6349
6149	PEUGEOT/106 SELECTIO	CVR2356	VF31CCDZ9YM007003	6349
6150	VW/FUSCA 1200	BRE7966	B5246121	6349
6151	VW/KOMBI	JEM6088	9BWZZZ231TP029754	6349
6152	GM/KADETT SL EFI	BLS9813	9BGKT08GPPC334423	6349
6159	VW/GOL 16V	MNJ5F77	9BWZZZ373YT028345	6349
6163	KIA/BESTA SV	BWC6818	KNHTP7352S6332834	6349
6164	CITROEN/XSARA PICASSOGXA	DWJ9944	935CHRFN25B503835	6349
6166	VW/KOMBI PICK UP	CPH0516	9BWZZZ26ZLP021683	6349
6167	MAZDA/626 PB	FJI0303	9M1GE22A5R1150050	6349
6169	VW/VOYAGE CL	BKW4265	9BWZZZ30ZHT121074	6349
6170	FIAT/PALIO	Não Identificado	15V046**67	6349
6171	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	EBO0325	9362CKFW98B070896	6349
6175	SUZUKI/SUZUKI	BMI0233	JSAEAH14S00147695	6349
6176	VW/QUANTUM GL 2000	BTE5109	9BWZZZ33ZNP038928	6349
6177	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6180	PEUGEOT/206 SOLEIL	DBY0055	8AD2CNFZ9Y5372622	6349
6182	RENAULT/SCENIC RT 2.0	CSC5981	93YJAMG25YJ067528	6349
6183	PEUGEOT/206 SELECTION	DIB6688	9362C7LZ92W032860	6349
6184	FIAT/	BYN2863	9BD159542T9171942	6349
6185	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	BIB2640	9BFZZZ33ZNP010185	6349
6186	FORD/FIESTA GL CLASS	KMV7749	1BFBDZFHA1B358197	6349
6187	PEUGEOT/205 XSI	AGO0101	9U720CKD2RN284566	6349
6190	FIAT/UNO MILLE SMART	DLG0246	9BD15808814238211	6349



6194	FIAT/ UNO ELECTRONIC	KMU1670	9BD146000R5316879	6349
6195	VW/FUSCA 1300 L	CLD5546	BJ300261	6349
6197	GM/CORSA GLS	BMV7544	9BGSJ19NVTC609179	6349
6198	GM/KADETT SL/E	CEB2114	9BGKS08VLLC344047	6349
6199	CITROEN/C4 16GLX5P F	EZF7314	8BCLCN6BYBG556272	6349
6201	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	COS2F06	8AP178530W4083818	6349
6203	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	MNI4246	93YJA1256J697872	6349
6204	FORD/KA	CZK5E67	9BFZZZGDAYB659488	6349
6205	VW/GOL 1000	CES6897	9BWZZZ30ZTP036612	6349
6206	VW/GOL 16V	CRA2028	9BWZZZ373XT037365	6349
6207	GM/OPALA COMODORO	JFC3068	5P69EKB167016	6349
6208	VW/KOMBI	BPI5945	9BWZZZ23ZRP031666	6349
6209	CITROEN/XSARA BK GLX	CSA6383	VF7N2LFYYYJ001398	6349
6211	DAEWOO/LANOS SX	CMB6363	KLATF696EVB143849	6349
6212	GM/CORSA WIND	CCL4733	9BGSC08WTSC628711	6349
6213	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	DZC0914	9362AKFW98B028833	6349
6215	GM/CELTA 3 PORTAS	ANA2E59	9BGRD08X04G216926	6349
6216	RENAULT/TWINGO	CPB9185	VF1C0660GWF102146	6349
6217	FIAT/PALIO EDX	Não Identificado	Não Identificado	6349
6218	PEUGEOT/206 SOLEIL	MBV9656	9362A7LZ92W039737	6349
6222	FORD/PAMPA L	BOP6917	9BFZZZ55ZRB902850	6349
6223	GM/CLASSIC LS	EQX0638	9BGSU19F0BB241086	6349
6224	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	DRG2D45	9362EN6A95B036457	6349
6225	FORD/KA	CIN5030	9BFZZZGDAVB004653	6349
6226	PEUGEOT/307HB PRE PK A	EQG7077	8AD3CRFJRBG000632	6349
6228	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	BYH5184	9BFZZZ338TP019952	6349
6229	PEUGEOT/207PASSION XR	EUA2882	9362NKFVXBB074804	6349
6230	FIAT/TEMPRA TURBO IE	GPV4262	9BD159000R9003065	6349
6231	FIAT/TEMPRA STILE	CCD4628	9BD159000S9116992	6349
6233	FORD/ESCORT 1.8 XR3	BGE0039	9BFZZZ54ZMB163110	6349



6234	VW/TL	COU1707	BF049316	6349
6236	FIAT/UNO MILLE	BKW9903	9BD146000N3938292	6349
6239	FORD/KA	Não Identificado	Não Identificado	6349
6240	FORD/FIESTA	COJ7C46	9BFZZZFHAVB148688	6349
6241	VW/PARATI CL	CDA4744	9BWZZZ379TT109629	6349
6243	GM/KADETT IPANEMA FLAIR	CCD0764	9BGKV35SRRC354112	6349
6245	VW/FUSCA 1300	CRV2294	BJ157720	6349
6247	FIAT/PALIO	Não Identificado	Não Identificado	6349
6248	MAZDA/PROTEGE LX	CFW6253	JM1BA1447S0167791	6349
6249	FIAT/TEMPRA	Não Identificado	N9010630	6349
6250	GM/KADETT GS	BGU3702	9BGKW08YMLC305207	6349
6253	FIAT/PALIO EX	CRK3821	9BD178096X0883049	6349
6254	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	JPS3364	935CHRFN04B509867	6349
6256	VW/PARATI 16V SUNSET	DED6071	9BWDA05X52T159947	6349
6257	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	DIT8766	3YBB06153J393107	6349
6258	RENAULT/MEGANE 1.6 B	COS3791	8A1B64FTZWS006845	6349
6259	FORD/ESCORT GL 1.6 F	DCC5184	8AFZZZEFF1J173681	6349
6260	VW/KOMBI FURGAO	CRT1191	9BWZZZ21ZDP014643	6349
6264	GM/MONZA	CKT3726	9BGJL69YKJB021970	6349
6265	FIAT/UNO CS EXPORT	GLH4352	9BD146000L3617896	6349
6266	VW/FUSCA 1300	CHU9538	B0159640	6349
6267	FORD/KA	CQR5G45	9BFZZZGDAVB563039	6349
6268	VW/KOMBI	CBS3413	9BWZZZ231TP052218	6349
6269	VW/KOMBI FURGAO	CXX4158	9BWZZZ21ZGP021437	6349
6270	PEUGEOT/206 SOLEIL	DMJ8954	9362C7LZ94W033479	6349
6271	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	DAM7D22	93YJAMG351J186127	6349
6272	CITROEN/ZX SX PARIS	AHR0664	9U7N2E45WWK000386	6349
6274	VW/SAVEIRO S	BTL6419	9BWZZZ30ZFT071178	6349
6275	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MJN5662	9BD195102C0324339	6349
6277	VW/GOL 16V	HPB5103	9BWZZZ373WT101056	6349



6278	DAEWOO/ESPERO CD	KGI6864	KLAJF19W1SB748136	6349
6279	FIAT/PALIO ED	CQF9335	9BD178216W0603209	6349
6284	VW/GOL 1000	CAK4355	9BWZZZ30ZSP038447	6349
6285	VW/GOL SPECIAL	CVC6414	9BWCA15X5YP095363	6349
6288	GM/MONZA	Não Identificado	MMB014985	6349
6289	VW/FUSCA	Não Identificado	Não Identificado	6349
6291	VW/TOUAREG V8	DLB4411	WVGBZ67L95D025816	6349
6292	KIA/CERES	BSF5212	KNCSB1112R6536563	6349
6294	VW/KOMBI	HRM0812	9bwzzz237wP005380	6349
6295	FIAT/	Não Identificado	Não Identificado	6349
6297	CITROEN/BERLI MP 1.8	csc7633	g001613	6349
6298	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6299	FIAT/UNO	Não Identificado	Não Identificado	6349
6302	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	MMM8E70	9BFZF26P458296483	6349
6303	GM/ZAFIRA	Não Identificado	7C169705	6349
6304	FIAT/PALIO	Não Identificado	Não Identificado	6349
6306	VW/GOL CL	CWB0601	9BWZZZ30ZJT137920	6349
6307	CITROEN/XSARA	DLF7948	935CHRFN25B507666	6349
6308	MMC/SPACE W GLXI	GHI1717	JA33SW1WSSPZ00304	6349
6309	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6310	VW/KOMBI	Não Identificado	Não Identificado	6349
6311	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	DJD1055	9362C7LZ93W038193	6349
6312	VW/VOYAGE	BNC9290	9BWZZZ30ZGT091082	6349
6313	GM/CORSA SUPER	BYO4599	9BGSDG8ZVTC622074	6349
6314	FIAT/PALIO WEEKEND	Não Identificado	Não Identificado	6349
6315	FORD/ESCORT GL 16V F	CPP6975	8AFZZZEFFWJ061780	6349
6316	CITROEN/XSARA PICASSO EX	KQK0057	935CHRFM82J506162	6349
6317	GM/CELTA	Não Identificado	Não Identificado	6349



6319	VW/KOMBI FURGAO	AOV6310	9BWFF07X08P002514	6349
6320	GM/MONZA SL E 2.0	CCP8963	9BGJK11TLLB058158	6349
6321	PEUGEOT/306 PAS B 18	CSJ6606	VF37ELFYWXP003843	6349
6322	Não Identificado	Não Identificado	Não Identificado	6349
6323	FORD/ESCORT	Não Identificado	Não Identificado	6349
6324	AUDI/	FXU9999	WAUZZZ4AZRN078929	6349
6325	GM/MONZA 650	BNC5335	9BGJG69SPPB039952	6349
6326	FIAT/PALIO EDX	LYF9G71	9BD178026V0184627	6349
6328	FIAT/STILO FLEX	KVL2H14	9BD19240R83069378	6349
6330	VW/POLO CLAS. 1.8 MI	CJB7682	8AWZZZ6K2VA036421	6349
6331	VW/KOMBI FURGAO	CXY9673	9BWFBO7X01P017225	6349
6332	GM/CELTA 4P LIFE	EGM5493	9BGRZ48909G193370	6349
6333	GM/MONZA	Não Identificado	Não Identificado	6349
6334	FIAT/PALIO WEEKEND	Não Identificado	Não Identificado	6349
6335	FORD/ESCORT L	CFI8E21	9BFBXXLBABGL77102	6349
6336	VW	Não Identificado	Não Identificado	6349
6337	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	GTE8135	9BFZZZ54ZSB654275	6349
6338	FIAT/PALIO	Não Identificado	Não Identificado	6349
6339	FORD/KA	CPP8414	9BFZZZGDAWB628268	6349
6340	FORD/FOCUS	Não Identificado	Não Identificado	6349
6341	FORD/ESCORT L	GUE5943	9BFBXXLBABKT05619	6349
6343	FIAT/UNO	Não Identificado	Não Identificado	6349
6346	GM/CELTA 3 PORTAS	DHP0472	9BGRD08X03G161424	6349
6347	VW/PARATI 16V	CMA6842	9BWZZZ379WT014843	6349
6348	HYUNDAI/H100 GLS	KLO6698	KMJRD37BPYU450425	6349





LEILÃO PÚBLICO Nº: 01/2026-COBES

PROCESSO: 6013.2025/0007847-1

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (veículos e sucatas de materiais) e veículos apreendidos removidos de vias públicas através das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

ANEXO IV – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A MODALIDADE ELETRÔNICA

Cadastro

1. Para participar do leilão o usuário deverá cadastrar-se previamente junto ao portal www.sumareleiloes.com.br, como Pessoa Física ou Jurídica.

1.1. O cadastro é realizado de forma totalmente digital, diretamente na plataforma, você poderá encontrá-la no topo do site na seção Cadastre-se.

1.1.2. Os documentos enviados serão analisados e a aprovação ocorre em até um dia útil. Caso algum documento seja reprovado você será avisado através do e-mail com as informações para sua regularização.

1.1.3. Após a aprovação dos documentos você deverá fazer a sua Habilitação no leilão. A leitura das Condições de Vendas e a aceitação dos termos são obrigatórias para a sua habilitação.

1.1.4. A oferta de lances ocorre exclusivamente na plataforma, através da sala de disputa. Caso deseje, você poderá programar lances automáticos. No momento do encerramento do leilão, o arrematante de maior lance, receberá um e-mail confirmando que o seu é Lance Vencedor.

1.1.5. O prazo para pagamento é de 24 (vinte e quatro), estando sujeito a multas de cancelamento e perda do lote.

Atenção: Pagamentos via PIX através do QRCODE ou chave copia e cola, diretamente na plataforma, basta selecionar o(s) lote(s), clicar em "enviar ao carrinho" e será direcionado para a página com a descrição do pagamento. Não enviamos chave Pix ou solicitamos qualquer pagamento que NÃO TENHA COMO FAVORECIDO O LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CNPJ 48.563.664/0001-95.

1.1.6. A nota de venda em leilão será emitida com os dados fornecidos pelo arrematante no momento do cadastro na plataforma.

1.1.7. Quando os lotes estiverem disponíveis para retirada, você receberá um e-mail com todas as orientações.



LEILÃO PÚBLICO Nº: 01/2026-COBES

PROCESSO: 6013.2025/0007847-1

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (veículos e sucatas de materiais) e veículos apreendidos removidos de vias públicas através das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS

À

SEGES.

[Cidadão ou empresa interessada na LICITAÇÃO] vem apresentar a(s) seguinte(s) solicitação(ões) de esclarecimento(s) relativa(s) ao EDITAL de LEILÃO PÚBLICO Nº 01/SEGES/2025.

Número da questão: item ou subitem.

Esclarecimento Solicitado

1. [Inserir item do EDITAL ou do ANEXO ao qual o esclarecimento se refere]. [Escrever, de forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].
2. [Inserir item do EDITAL ou do ANEXO ao qual o esclarecimento se refere]. [Escrever, de forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].
3. [Inserir item do EDITAL ou do ANEXO ao qual o esclarecimento se refere]. [Escrever, de forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].

Atenciosamente,

[Assinatura do Cidadão/Interessado]

Responsável para contato: ____

Endereço: ____

Telefone: ____

E-mail: ____

As solicitações devem ser encaminhadas para segelicitacao@prefeitura.sp.gov.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data do leilão, conforme item 5 do Edital.



LEILÃO PÚBLICO Nº: 01/2026-COBES

PROCESSO: 6013.2025/0007847-1

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (veículos e sucatas de materiais) e veículos apreendidos removidos de vias públicas através das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES PÚBLICAS

Nome/Razão Social, _____, (CPF/CNPJ), com endereço/sede nesta Capital na _____, Município, Estado, CEP, representado pelo Senhor(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedido pela _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedido pela _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, a quem confere poderes especiais para representá-lo(a) na sessão pública de leilão, que será realizada na LICITAÇÃO em epígrafe, podendo para tanto ofertar lances, rubricar documentos, tomar ciência de decisões e receber notificações, interpor e desistir de recursos, apresentar manifestações e assinar as atas.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Assinatura (com firma reconhecida)



LEILÃO PÚBLICO Nº: 01/2026-COBES

PROCESSO: 6013.2025/0007847-1

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (veículos e sucatas de materiais) e veículos apreendidos removidos de vias públicas através das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaro(amos), sob as penalidades cabíveis, que inexistente fato impeditivo à minha (nossa) participação no certame licitatório em referência, bem como concordo(amos) plenamente com as condições constantes no EDITAL e seus ANEXOS.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

LICITANTE – cédula de Identidade e CPF

LICITANTE – CNPJ

Nome por extenso do representante legal

Cédula de Identidade e CPF



LEILÃO PÚBLICO Nº: 01/2026-COBES

PROCESSO: 6013.2025/0007847-1

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (veículos e sucatas de materiais) e veículos apreendidos removidos de vias públicas através das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa à realização de leilão de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com os critérios, termos, condições e relação de itens estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A escolha de Leiloeiro Oficial com pálio previamente credenciado para venda de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo, é fundamental para garantir a correta destinação de materiais e bens que não mais possuem serventia aos órgãos da administração municipal.

2.2. Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

2.3. Justifica-se escolha de leiloeiro credenciado pelo fato de a Junta Comercial do Estado do São Paulo - JUCESP ter deixado de indicar o Leiloeiro na ordem para realização de leilões, cabendo, portanto, aos entes interessados, seja por meio de procedimento licitatório ou outra forma de critério, a sua contratação, conforme §2º do Art. 66 da Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019.



2.4. Neste sentido, utilizaremos o credenciamento vigente nesta administração municipal, sob processo SEI 6013.2024/0008535-2.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de São Paulo, conforme relação de lotes e especificações (SEI 147261756 e 147254238), descritas em anexo ao edital.

3.2. Pela prestação de serviços, o Leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem móvel arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, nos termos do Decreto nº 21.981 de 1923.

3.3. Não cabe à Prefeitura do Município de São Paulo qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro para recebê-la.

3.4. Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso de o leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo Leiloeiro, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte da Prefeitura do Município de São Paulo.

3.5. Caso a efetivação da arrematação, com a entrega do bem ao arrematante, no prazo legal, não se realize por culpa exclusiva da Prefeitura do Município de São Paulo, a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo Leiloeiro, tendo este “direito ao ressarcimento do respectivo valor”, a ser efetuado pela Prefeitura do Município de São Paulo.

3.5.1. Na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, a Prefeitura do Município de São Paulo efetuará o ressarcimento referente ao valor líquido apurado pelo Leiloeiro, creditando-o em sua conta corrente.

3.5.2. O Leiloeiro exime expressamente a Prefeitura do Município de São Paulo do pagamento da comissão prevista no Art. 24 do Decreto Federal nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, bem como de



todas as despesas com anúncios, catálogos, mala direta etc., recebendo somente a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de bens móveis, diretamente do arrematante.

3.5.3. O Leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente sob sua responsabilidade e competência.

4. DO LEILOEIRO

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial credenciado, Senhor GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 280.345.868-38, Matrícula na JUCESP nº 640.

5. DOS BENS

5.1. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados em anexo ao edital e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.2. Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de São Paulo qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como “Lei do Desmanche”.



5.4. Os bens serão vendidos nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstas neste edital e na legislação municipal aplicável.

5.5. Em todos os eventos, o Leiloeiro deverá dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor e da liquidez dos mesmos.

5.6. Havendo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no edital e no termo de compromisso, a Prefeitura do Município de São Paulo registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Leiloeiro para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.7. Para a realização dos leilões, deverão ser observadas as condições e exigências previstas na legislação aplicável, no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência, no Edital de Leilão e no Termo de Compromisso, especialmente as obrigações do Leiloeiro.

6. LOCAIS PARA VISITAÇÃO

6.1. Os endereços de visitação estarão disponíveis em ANEXO ao EDITAL, também poderão ser vistos no PORTAL pelo endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br

7. RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) em horário a ser estabelecido e comunicado aos arrematantes por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos seguintes prazos:

7.1.1. SUCATAS DE MATERIAIS: de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de comunicação para retirada.

7.1.2. VEÍCULOS: de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação para retirada.

7.2. Os bens leiloados como sucata veicular (PRENSA) deverão ser destinados à reciclagem e submetidos ao processo de descontaminação, correspondente à retirada dos fluídos lubrificantes, de arrefecimento ou combustíveis, sendo vedado qualquer tipo de contaminação do solo e a realização de procedimentos



descontaminação ou compactação no depósito em que se encontre o bem ou quaisquer outras dependências da alienante.

7.3. É de total responsabilidade da empresa arrematante a comunicação ao DETRAN-SP sobre a realização da descontaminação, da retirada, da escolta e da compactação do bem arrematado como sucata veicular.

7.4. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), bem como da Nota de Venda do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s).

7.5. As despesas relativas à remoção dos bens no local indicado correrão por conta do arrematante.

7.6. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.7. A não retirada do bem pelo arrematante, em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término dos prazos estipulados no item 7.1., implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição, perdendo, o arrematante, em favor da Prefeitura do Município de São Paulo, o valor integral pago pela arrematação.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da Prefeitura do Município de São Paulo:

8.1.1. Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus prepostos, quando devidamente identificados, aos locais onde estão dispostos os bens a serem leiloados.

8.1.2. Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.

8.1.3. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados.

8.1.4. Notificar o Leiloeiro, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.



8.1.5. Avaliar as instalações e aparelhamento técnico-operacional que serão utilizadas no leilão.

8.1.6. Arcar com as despesas previstas no § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32 referentes às publicações previstas na Legislação de regência.

8.1.7. Disponibilizar a documentação respectiva, caso o bem a ser leiloado seja veículo automotor.

8.2. Constituem obrigações do Leiloeiro:

8.2.1. Prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, incluindo, entre outras atividades, a arrumação dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e entrega dos bens.

8.2.2. No caso de manejo com material hospitalar ou potencialmente radioativo, verificar se esses materiais estão descontaminados, laudados e em conformidade com a resolução Conama nº358/2005, Portaria SVS/MS Nº 453/1998, Resolução RDC/ANVISA nº 306/2004 e as demais legislações pertinentes.

8.2.3. Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pela Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços-COBES, dentro das normas do Termo de Compromisso e no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Edital de Leilão.

8.2.4. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

8.2.5. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, indenizando a Prefeitura do Município de São Paulo, por quaisquer danos causados aos bens, ainda que praticados por prepostos terceirizados ou mandatários.

8.2.6. A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

8.2.7. Identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, tudo sob a coordenação da Contratante.

8.2.8. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens sob sua responsabilidade, de



que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato.

8.2.9. Não se pronunciar em nome da Prefeitura do Município de São Paulo a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

8.2.10. Realizar os leilões de acordo com expressa determinação da Contratante, em datas aprazadas em conjunto.

8.2.11. Dar ciência à Prefeitura do Município de São Paulo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.2.12. Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo a Prefeitura do Município de São Paulo em até 5 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do Leiloeiro.

8.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de São Paulo, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

8.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura do Município de São Paulo, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como no Termo de Compromisso.

8.2.15. Após o leilão, fornecer à Comissão de Contratação de Leiloeiro Oficial, o relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de não arrematados, quantidade e valor de lotes em condicional, se houver, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis mediante solicitação do Leiloeiro à Prefeitura do Município de São Paulo.

8.2.16. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos procedimentos necessários à realização do Leilão, dentre eles: divulgação em site próprio; na internet; locação de instalações/equipamentos; contratação de mão de obra; segurança para o evento, bens, valores recebidos e seguros; outras formas de divulgação do leilão. Excetuam-se deste rol as despesas de responsabilidade da Contratante previstas em lei, especialmente as previstas no §2º, do Art. 42, do Decreto 21.981/32.



8.2.17. Eximir a Contratante da comissão prevista no art. 24 do Decreto no 21.981/32, conforme exposto no §2º do art. 42 do referido Decreto. Estar ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção 5% (cinco por cento) do valor da arrematação de bens móveis, não sendo devido à Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.

8.2.18. Não utilizar o nome da Prefeitura do Município de São Paulo, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

8.2.19. Ressarcir todo e qualquer dano que causar à Prefeitura do Município de São Paulo ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento deste Município.

8.2.20. Responder perante a Prefeitura do Município de São Paulo por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura do Município de São Paulo de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

8.2.21. Prover Mecanismos próprios que permitam: divulgação de lotes, visita de interessados, realização do leilão e prestação de contas por meio eletrônico

8.2.22. Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados.

8.2.23. Orientar o arrematante, quando se tratar de venda de veículo automotor, que o mesmo deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessário, as exigências legais do DETRAN.

8.2.24. Dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.

8.3. Constituem obrigações do arrematante

8.3.1. Atender às solicitações da Comissão Pertencente de Licitação – CPL na prioridade de carregamentos dos materiais, assim como se responsabilizar pelo carregamento e transporte dos mesmos dentro das instalações e pátios onde os bens estão depositados;



8.3.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer ocorrência externa (durante o transporte até a descarga do material) e interna (nos pátios onde os bens estão depositados durante o carregamento até a saída do material), que acarrete danos e/ou prejuízos a Prefeitura, Leiloeiro ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador;

8.3.3. Atender legislações vigentes relacionadas às licenças legais e ambientais necessárias, às autorizações para transporte dos materiais objeto(s) da alienação, entre outras, nas esferas federal, estadual e municipal.

8.3.4. Responsabilizar-se pela limpeza/remoção de resíduos de passivos ambientais, porventura verificados nos materiais constantes dos lotes.

8.3.5. Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e destinação final de quaisquer resíduos, restando eximido de quaisquer responsabilidades a respeito da Administração.

8.3.6. Retirar todo o material componente do lote arrematado, não podendo, em hipótese alguma, abandonar/guardar item(s) do arremate nos depósitos onde se encontram.

9. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

9.1. Encerrado o leilão, o Leiloeiro Oficial informará a proposta vencedora, ficando o arrematante obrigado a efetuar o pagamento do valor total do lance arrematado, acrescido da comissão do leiloeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da confirmação da arrematação, por meio das instruções fornecidas na plataforma eletrônica.

9.2. Para arrematação dos bens, o licitante vencedor obriga-se a:

9.2.1. O pagamento poderá ser realizado por PIX ou boleto bancário, diretamente na plataforma www.sumareleiloes.com.br.

9.2.2. Para PIX via QR Code ou chave “copia e cola”, o arrematante deverá adicionar o(s) lote(s) ao carrinho e acessar a página de pagamento. O boleto será enviado ao e-mail cadastrado em até 1 (um) dia útil.



9.3. Em hipótese nenhuma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente à Prefeitura do Município de São Paulo.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as obrigações, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o, além das penalidades previstas neste Termo de Referência à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

10.2. O licitante/arrematante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do leilão;

II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do leilão;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;

V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;

VII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;

VIII. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;

IX. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;

XI. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.



10.3. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções previstas no subitem 10.3 deste Termo de Referência, serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.5. A sanção de advertência prevista no inciso I do subitem 10.3. deste Termo de Referência, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A sanção de multa prevista no inciso II do subitem 10.3. deste Termo de Referência, será de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor do lote até o limite de 10% (dez por cento), aplicada ao arrematante que não retira o lote arrematado no prazo estabelecido neste edital.

10.7. Nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.

10.8. Ao arrematante que não efetuar o pagamento do lote arrematado no prazo fixado neste Termo de Referência será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote.

10.9. Na aplicação das sanções de multa previstas nos subitens 10.6, 10.7 e 10.8 deste Termo de Referência, será facultada a defesa ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



10.10. A sanção de impedimento de licitar, prevista no inciso III do subitem 10.3 deste Termo de Referência, será aplicada ao arrematante pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 10.2 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



LEILÃO PÚBLICO Nº: **01/2026-COBES**

PROCESSO: **6013.2025/0007847-1**

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (veículos e sucatas de materiais) e veículos apreendidos removidos de vias públicas através das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

ANEXO IX – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE BEM ARREMATADO

Eu _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, como **ARREMATANTE** dos lotes nº. _____.

ASSUMO expressamente a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e tributária, por quaisquer danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, que sejam cobrados administrativamente ou em decorrência de processo (administrativo ou judicial) movido por terceiros, que envolva os lotes, desde a retirada do mesmo do depósito onde se encontram. Em caso de infrações e impostos/taxas/licenciamento e etc. que venham a ser geradas e/ou cometidas, mesmo que já tenha sido transferida a propriedade no caso de veículo, **ASSUMO** responsabilidade pecuniária, criminal e documental como também autorizo desde já que a pontuação punitiva por infrações de agora em diante cometidas seja direcionada para o prontuário da minha habilitação. Se a Prefeitura de São Paulo sofrer alguma penalidade ou condenação, judicial ou administrativa, envolvendo o(s) bem(ns) arrematado(s) e em período posterior à retirada do bem do local de guarda, desde já, **RECONHEÇO** minha responsabilidade em ressarcir a Administração de todos os danos e despesas que vier a arcar.

DECLARO para todos os fins e efeitos, que tenho conhecimento das normas publicadas no edital e demais formas de divulgação do leilão, bem como ter examinado o(s) lote(s) descrito(s), tendo pleno conhecimento de que o referido bem é usado, não foi revisado, reconicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto que estou adquirindo no estado e conservação em que se encontra.

DECLARO estar ciente de que a Prefeitura de São Paulo não se responsabiliza por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese, ficando esclarecido também, que durante o dia aberto para visitaç o, tive ampla oportunidade de contar com a assessoria de t cnicos de minha



confiança para observação do bem, objeto da presente declaração.

Arrematante

5_Editais_Leilão_n.01.2026-inservíveis.docx.pdf



Assinado

Número do documento

07185

Código do documento

ed339a82-d5e9-44af-9284-b36866d7940c

Link do documento no cofre Docsales

<https://web.docsales.com/approval/ed339a82-d5e9-44af-9284-b36866d7940c>



Assinaturas



Gustavo Moretto Guimaraes de Oliveira

Assinado como aprovador em 30/01/2026 às 19:10.

CPF: 280.345.868-38

IP do Usuário: 177.26.225.13

E-mail: gustavo@sumareleiloes.com.br

Assinado por: Email

Assinado por: Gustavo M. G. D...

Gustavo Moretto Guimaraes de Oliveira

Assinatura validada pelo Docsales